



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019**



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA..

DATA: 15.01.19

ABERT: 29.01.19

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 41/2018

DE: SIRLEI PIVA
Diretora Depto. de Esportes

Protocolo Interno n. <u>2151</u> / <u>18</u>
Em <u>04</u> / <u>12</u> de <u>18</u>
<i>R. Cliverson</i> Funcionário

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

DATA: 18/10/2018

Senhor Prefeito:

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresas especializadas em Materiais Esportivos para aquisição de: 70 bolas de Futebol e Futebol sete, 60 bolas de Futsal, 20 bolas de Voleibol, 05 bolas de Basquetebol Masculino, 05 bolas de Basquetebol Feminino, 10 bombas para encher bolas, 10 Redes de Futebol de salão/Futsal em polietileno (2,20m x 3,20m), 01 Trave de Futsal Oficial 3,00 x 2,00 profundida 60cm com requadro de 1 metro, 05 Rede para Futebol 7 em polietileno 2,30m de altura e 5,20m de comprimento, 03 Rede de Futebol de campo em polietileno 2,50m de altura por 7,5m de comprimento, 04 Rede de Voleibol composta de 90% de poliepropileno e 10% de algodão tamanho oficial 9,5 x1,00m, 04 Poste para Volei confeccionado em tubo de 3 polegadas chapa 11, regulagem de altura 2,75, 02 Antena para vôlei pintada de 10 em 10cm com vermelho e branco intercalados, 01 Cabo de aço para rede de voleibol galvanizado, 15 Bolas de vôlei de praia, 02 Rede para vôlei de praia com 1,00m de altura e 8,50m de comprimento, 04 kit de faixa de marcação de quadra de vôlei em piso de grama ou areia, 20 cone demarcatório com 23cm de altura, 20 Prato demarcatório com 5cm de altura, 05 Jogo de colete com gola 30cm de diâmetro, 05 Jogo de colete tamanho infantil, 10 Rede para a modalidade de tênis de mesa altura 15cm, 10 Raquetes tênis de mesa 26cm de comprimento x 15cm de largura x 1,3 cm de altura, 05 Suporte

Recebi 18/10/18
Quiana



de tênis de mesa kit com dois suportes de ferro, rede e régua, 03 mesas para tênis de mesa, 02 pares de bandeiras pra escanteio para futebol de campo, 03 Sacos para guardar bolas com capacidade de 10 a 12 bolas, 02 Rede de handebol fio 4 polipropileno, 05 Relógios de controle de tempo para xadrez e 05 Cronometro esportivo com contador de tempo, cronógrafo, alarme, contagem regressiva e calendário

Material este para uso nos campeonatos e Eventos Esportivos organizados pelo Departamento de Esportes e para uso nas escolinhas e Treinamento Esportivo referente ao ano de 2018 e 2019.

Atenciosamente,

Sirlei Piva
Diretora Departamento de Esportes



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo de referência o registro de preço para aquisições de materiais esportivos para uso nas escolinhas e treinamentos de atletas nas mais variadas modalidades esportivas os materiais serão utilizados na realização dos mais variados campeonatos municipais, intermunicipais e estaduais, sendo nas mais variadas modalidades esportivas e eventos esportivos como: Olimpíada Rural, Jogos Municipais Interbairros, Jogos Cooperativos Municipais entre outros.

1.2 - Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2 - Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2 - JUSTIFICATIVA

2,1 - Tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais esportivos para realização e manutenção das escolinhas e treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas, realização de campeonatos municipais, intermunicipais e eventos esportivos como: Olimpíada Rural, Jogos Municipais Interbairros entre outros, onde é de total responsabilidade do Departamento de Desporto o fornecimento de tais materiais necessários

3 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	70,00	UN	1693	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTEBOL 07, NOVA, CONFECCIONADA EM PU, COM 32 GOMOS, COSTURADA A MAO, CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERENCIA MINIMA DE 68 A 70 CM, PESO ENTRE 410 A 450		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				GRAMAS. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO		
2	60,00	UN	16391	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM TECNOLOGIA TERMOTEC, COM NO MINIMO 12 GOMOS, MEDIDAS ENTRE 61 A 64 CM DE DIAMETRO E PESO ENTRE 410 A 440 GRAMAS, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO		
3	20,00	UN	16392	BOLA OFICIAL DE VOLEI 7.0, COM NO MINIMO 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB), DIAMETRO APROXIMADO DE 65 A 67 CM, PESO APROXIMADO DE 260 A 280G, CAMARA AIRBILITY, CONSTRUCAO: MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO		
4	5,00	UN	16393	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, PRO 7.5, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADO COM MICROFIBRA, APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA), COM SELO DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB), DIAMETRO ENTRE 75 A 78CM, PESO APROXIMADO DE 600 A 650GR, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO		
5	5,00	UN	16394	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, PRO 6.5, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, COM SELO DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB), DIAMETRO APROXIMADO DE 72 A 74CM, PESO APROXIMADO 510 A 565GR, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO		
6	10,00	UN	1699	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLAS, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DUPLA AÇÃO, INFLA NOS DOIS SENTIDOS, ALTURA MÍNIMA DE 21 CM, PESO MÍNIMO DE 80 GR.		
7	10,00	PAR	1701	REDE PARA FUTSAL - 2,10 METROS DE ALTURA POR 3,00 METROS DE COMPRIMENTO, FIO DE SEDA 04 MM, TRANÇADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. 01 METRO DE RECUO INFERIOR E 35 CM DE RECUO SUPERIOR, COR BRANCA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO		
8	1,00	UN	16396	TRAVE DE FUTSAL OFICIAL, FORMATO TUBULAR, MEDIDAS 3,00X2,00M PROFUNDIDADE 60CM, DESMONTAVEL, COM REQUADRO DE 1 METRO		
09	5,00	PAR	1702	REDE PARA FUTEBOL 7 - 2,30 METROS DE ALTURA POR 5,20 METROS DE COMPRIMENTO, FIO SEDA 4 MM TRANÇADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO		
10	3,00	PAR	1703	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO - 2,50 METROS DE ALTURA POR 7,50 METROS DE COMPRIMENTO, FIO SEDA 4 MM TRANÇADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11	4,00	UN	1704	REDE DE VOLEI COMPETICAO TAMANHO 1,00 X 10,00 M (A X L), 02 LONAS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, COR PRETA, LONA SUPERIOR 07 CM, INFERIOR 06 CM, QUADRO ESTRUTURAL DE CORDA 06MM, ILHOS NAS EXTREMIDADES, REFORCO NAS EXTREMIDADES PARA PROTEGER CONTRA A ACAO CORTANTE DO CABO DE ACO, GUIA PARA PASSAGEM DO CABO DE ACO, ESTICADORES E GANCHO PARA FACIL INSTALACAO, COSTURA DUPLA COM LINHA 0,40 DE POLIAMIDA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO		
12	4,00	PAR	16398	POSTE PARA VOLEI FEDERADO, CONFECCIONADO EM TUBO DE ACO CARBONO DE 3 POLEGADAS E CHAPA 11, COM REGULAGEM DE ALTURA, MEDIDA OFICIAL 2,75MT, COM BUCHAS E CREMALHEIRA EM FERRO FUNDIDO PINTURA EM ESMALTE SINTETICO, PESO APROXIMADO 25KG		
13	2,00	PAR	16399	ANTENA PARA VOLEI OFICIAL, PINTADA DE 10 EM 10CM, VERMELHO E BRANCO INTERCALADOS, COMPOSICAO 100% FIBRA DE VIDRO, DIMENSOES APROXIMADAS 0,10x180CM, (LXA)		
14	1,00	UN	16401	CABO DE ACO PARA REDE DE VOLEIBOL GALVANIZADO, FLEXIVEL COM 1/8 DE ESPESSURA, COM LACOS DE FIXACAO, COM NICROPRESS OU SIMILAR, COM NO MINIMO 13M DE COMPRIMENTO		
15	15,00	UN	16402	BOLA DE VOLEI DE PRAIA, OFICIAL; APROVADA PELA FIV3, MODELO QUADRA, SEM COSTURA, CAMARA DE LATEX. CIRCUNFERENCIA APROXIMADA 65 A 67CM, MIOLO SLIP SYSTEM, PESO APROXIMADO 260 A 280GR		
16	2,00	UN	16403	REDE PARA VOLEI DE PRAIA PROFISSIONAL, COM 2 FAIXAS, LONA DE PVC SUPERIOR IMPERMEAVEL DUBLADA COM TRIPLA COSTURA E 6CM DE LARGURA, NA COR BRANCA, FIO 2MM, MALHA 10X10CM, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA ACOES DO TEMPO (U.V); DIMENSOES APROXIMADAS DE 1,00 METRO DE ALTURA E 8,50 METROS DE COMPRIMENTO, COR PRETA		
17	4,00	KIT	16404	KIT DE FAIXA DE MARCACAO EM QUADRA DE VOLEI, PISO DE GRAMA OU AREIA, CONTENDO 06 ROLOS DE FITA EM POLIETILENO, COM LARGURA DE 06CM E ILHOS NAS EXTREMIDADES, MEDINDO 08 METROS CADA, COM GRAMPOS DE FERRO PARA FIXACAO NO PISO		
18	20,00	UN	1705	CONE DEMARCATORIO DE CIRCUITO DE AGILIDADE/PLIOMETRIA, FABRICADO EM PVC COM 23CM DE ALTURA. COR LARANJA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO		
19	20,00	UN	1706	PRATO DEMARCATORIO PARA CIRCUITO, EM PVC DOBRÁVEL, ALTURA: 5CM, LARGURA: 19CM, PROFUNDIDADE: 19CM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



20	5,00	JOG	1708	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO CONFECCIONADO, EM TECIDO 100% POLIESTER, LATERAIS ABERTAS C/ FECHO DE ELASTICO, GOLA 30CM DIAM. CORES DIVERSAS. TAMANHO G. JOGO COM 10 UNIDADES		
21	5,00	JOG	1709	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO CONFECCIONADO, EM TECIDO 100% POLIESTER LATERAIS ABERTAS C/ FECHO DE ELASTICO, CORES DIVERSAS. TAMANHO INFANTIL. JOGO COM 10 UNIDADES		
22	10,00	UN	16406	REDE PARA TENIS DE MESA OFICIAL, ALTURA 15CM, CONFECCIONADA EM TECIDO ALGODAO LAVAVEL (PROFISSIONAL), GRAMPO EM COR FOSCA COM MOLA DE ALTA PRESSAO E BORDA REFORCADA, APROVADA PELA CVTM/ITTF		
23	10,00	UN	16407	RAQUETE TENIS DE MESA, CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, E PARTE SUPERIRO REVESTIDA DE BORRACHA COM 2 FACES. MEDIDAS APROXIMADAS 26CM DE COMPRIMENTO, 15CM DE LARGURA E 1,3CM DE ALTURA, PESO APROXIMADO 160GR		
24	5,00	UN	16408	SUPORTE DE TENIS DE MESA. FEITO EM FERRO ESMALTADO E POLIAMIDA, KIT CONTENDO DOIS SUPORTES DE FERRO, REDE E REGUA, DIMENSOES DO PRODUTO (C A): 1,83CM x 15,25CM, PESO APROXIMADO 520GR, REDE PARA A MODALIDADE DE TENIS DE MESA OFICIAL, ALTURA 15CM, EM TECIDO DE ALGODAO LAVAVEL (PROFISSIONAL), GRAMPO EM COR FOSCA COM MOLA DE ALTA PRESSAO E BORDA REFORCADA, APROVADA PELA CBTM/ITTF		
25	3,00	UN	16409	MESA ESPORTIVA PARA TENIS DE MESA, COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 30MM, PINTADA NA COR AZUL NAO REFLEXIVEL E LATERAIS NA COR CINZA, COM FITA DE ALTO IMPACTO, COR PRETA POR TODA SUA VOLTA, PROTECAO CONTRA UMIDADE NA PARTE INFERIOR DA MESA, COM CAVALETES DE FERRO COM REGULAGEM DE NIVEL DE PISO COM SISTEMA DE LOCOMOCAO ATRAVES DE RODIZIOS, COM RODAS DE 3 POLEGADAS NA LATERAL E CENTRAL DA MESA, COM TRAVAS DE SEGURANCA E DENTRO DOS PADROES DA ITTF, MEDIDAS APROXIMADAS 2,740X1,525X0,760M (C x L x A), PESO APROXIMADO 130KG, CUBAGEM: 0,3495M3. ACOMPANHA SUPORTE COM REGULAGEM DE AJUSTE E REDE DE ALGODAO		
26	2,00	UN	1710	BANDEIRAS (TRAVES) ESCANTEIO PARA CAMPO, COM HASTE E BASE EM PVC, TECIDO DE NYLON FINO E MOLAS DE AÇO, PESO 790G, COR PADRÃO (VERMELHA/AMARELA) TAMANHO 1,82 X 0,03 X 0,45 (A X L X C).		
27	3,00	UN	1711	SACO PARA GUARDAR BOLAS, COM CAPACIDADE DE 10 A 12 BOLAS; CONFECCIONADA COM FIO DE SEDA, NA COR PRETA, COM NO MINIMO 02 MTEROS DE COMPRIMENTO.		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



28	2,00	UN	16410	REDE DE HANDEBOL, CONFECCIONADA COM FIO DE POLIPROPILENO (SEDA) 4,0 DE ESPESSURA, COM FUNDO FALSO, MALHA 12, TAMANHO: (LXA) 3X2,10M, LATERAL: (LXA) 1,20X2,10M		
29	5,00	UN	16412	RELOGIO PADRAO DE CONTROLE DE TEMPO PARA PRATICA DE JOGO DE XADREZ, TIPO ANALOGICO, PARA MESA , MESIDA APROXIMADA 5 x 16 x 9CM		
30	5,00	UN	16413	CRONOMETRO ESPORTIVO PROFISSIONAL PARA COMPETICAO, MULTI-USO, PARA VARIAS MODALIDADES, MODELO DIGITAL COM CORDAO E CORPO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA COM CONTADOR DE TEMPO, CRONOGRFO, ALARME, CONTAGEM REGRESSIVA E CALENDARIO		

6 - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os produtos, objeto contratação, deverão ser entregues no prazo máximo 10 (dez) dias corridos a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho no Departamento de Esportes do município, localizado na Rua Clevelandia, s/nº no Bairro Jardim Maria da Luz, Coronel Vivida, PR, sendo que todas as despesas de transportes, destes correrão por conta da empresa vencedora.

6.1.1 - O prazo estabelecido para entrega poderá ser prorrogado quando solicitado pela proponente e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.2 - O registro de preços deverá ser utilizado pelo Departamento de Desporto e departamentos da administração pública municipal.

6.3 - O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a contratá-las.

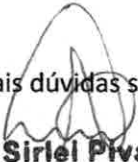
6.4 - A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observado os limites máximos estimados.

7 - RESULTADOS ESPERADOS

Com o material adquirido de qualidade poderemos atender toda a demanda exigida pelos munícipes, oferecendo a todos um trabalho eficaz e resultados esperados por todos os envolvidos na execução de suas funções.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

Informações que visem elucidar eventuais dúvidas sobre qualquer dos tópicos acima.


Sirlei Piva
Diretora Dépto. de Esportes
Decr. 6.180 de 23/03/2017

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.



Pregão Nº: 66/2018.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas e eventos realizados no município.

Aos **vinte e três dias de outubro de 2018**, às **09:00 (nove horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro THIAGO DELLA GIUSTINA e equipe de apoio: VANIA MARIA BARBIERI e VILSON HERMES, designados conforme Portaria nº 2178/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
ESPORTIVA RV LTDA - ME	19.468.880/0001-53	FERNANDO RODRIGO ROYER	Sócio proprietário	067.062.349-07	60	5 Dia(s) / 12 Meses
GILSON GILBERTO LISE EPP	04.255.660/0001-74	GILSON GILBERTO LISE	Sócio proprietário	697.691.259-20	60	5 Dia(s) / 12 Meses
ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	20.962.892/0001-19	ELIAS RAFAEL FRITZEN	Sócio proprietário	009.815.399-47	90	5 Dia(s) / 12 Meses
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports- ME	25.371.647/0001-50	Almir Lovatto	Representante credenciado	588.966.949-49	60	5 Dia(s) / 12 Meses
CLECI MARIA PASTRE BOBCO E CIA LTDA - ME	07.439.499/0001-87	Arquimedes Bobco	Representante credenciado	274.250.020-00	60	5 Dia(s) / 12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata.

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo.

Dando continuidade ao certame licitatório foi realizado a abertura dos envelopes de nº 02 (dois) das Empresas participantes classificadas **ESPORTIVA RV LTDA - ME**, **GILSON GILBERTO LISE EPP**, **ELIAS RAFAEL FRITZEN ME**, **Jeverson Ivan Paese Pitty Sports- ME**, **CLECI MARIA PASTRE BOBCO E CIA LTDA - ME**, conforme critérios estabelecidos, contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS.

A empresa **Jeverson Ivan Paese Pitty Sports- ME** solicitou o prazo para apresentação da Prova de regularidade com a Fazenda Federal relativa à Dívida Ativa da União nos termos do item 8.6 e 8.7 do edital. A habilitação da empresa fica condicionada a apresentação da referida certidão, caso a proponente não apresente a certidão no referido prazo será convocado o segundo colocado

Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, e, demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.



ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação **ADJUDICA** em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

CLECI MARIA PASTRE BOBCO E CIA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Bola de Futsal Material: Em PU (poliuretano), parte interna em Neo Gel. Circunferência: 62-64 cm Pressão: 0.6-0.8 Libras. Peso Aproximado: 420 Origem: Nacional. Design de 06 gomos para deslocamento de bola mais preciso. Miolo substituível e lubrificado Impermeável (0% de absorção de água). Câmara Airvility. Moldagem Termo fusion.	PENALTY		UN	20,00	158,00	3.160,00
1	4	Bola Oficial de futebol de campo, categoria adulto, 68 - 70 cm, 410-45 g, Câmara Airbility, PU, termotec, Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	PENALTY		UN	25,00	186,00	4.650,00
1	6	Bola Oficial de Futebol Society, categoria adulto, Diâmetro: 68 - 69 cm, Peso 425 - 445 g, Câmara Airbility, Termotec, PU Ultra 100%, Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	PENALTY		UN	20,00	229,00	4.580,00
1	8	Bola Oficial de Futsal - categoria sub 11, Diâmetro 50 - 55 cm, Peso 300 - 350 g, Câmara Airbility, Construção: Termotec, Material: PU, Miolo Slip System removível e lubrificado.	PENALTY		UN	25,00	157,00	3.925,00
1	10	Bola oficial de futsal, termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100%. Possui camada NeoGel, deixando a bola mais macia e elástica. Dimensões: 51-64cm, 410-440g, câmara airbility, termotec, PU Ultra 100% Miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY		UN	20,00	278,00	5.560,00
1	31	Rede de proteção, fio 4mm em seda, fio trançado, malha 10x10. Rede com instalação, contendo 172 metros de cabo de aço de meia polegada, 8 catracas, argola cada 30cm de rede. Tamanho: 2 partes de 45m X 6m e 2 partes de 26m X 11m Totalizando 1112 m2 de rede.	SPITTER		CJ	1,00	9.990,00	9.990,00



TOTAL								31.865,00
-------	--	--	--	--	--	--	--	-----------

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	Bola Oficial de Futsal - categoria adulto, 12 gomos, Diâmetro 61 - 64 cm, Peso 410 - 440 g, Câmara Airbility, Construção: termotec. Material: PU, Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	PENALTY		UN	15,00	156,00	2.340,00
1	9	Bola Oficial de Futsal - categoria sub 13, Diâmetro 55 - 59 cm, Peso 350 - 380 g, Câmara Airbility, Construção: Termotec, Material: PU ultra 100%, Miolo Slip System Removível e Lubrificado, matéria prima neogel.	PENALTY		UN	25,00	162,00	4.050,00

TOTAL								6.390,00
-------	--	--	--	--	--	--	--	----------

ESPORTIVA RV LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Bola Oficial de Futebol de Campo, categoria adulto, Diâmetro: 68 - 70 cm, 420 - 445 g, Câmara Airbility, Construção em Termotec, Material: PU Ultra 100% / NeoGel, Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	PENALTY S11 PRÓ		UN	20,00	403,50	8.070,00
1	11	Bola Oficial de Futsal. - categoria sub 09, Diâmetro: 50 - 53 cm, Peso : 250 - 280 g, Câmara Airbility, Construção: Termotec, Material: PU, Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	PENALTY MAX 50		UN	25,00	139,00	3.475,00
1	12	Bola Oficial de Vôlei, tamanho infantil, costurada, com 18 gomos, confeccionada com PVC. Possui gomos com enchimento interno tornando a bola mais macia e menos contundente. Aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV). Circunferência: 60 a 63 cm – Peso: 240 a 270 g – Câmara Butil – Construção: Costurada – Material: PVC – Miolo removível.	POKER		UN	25,00	75,50	1.887,50

TOTAL								13.432,50
-------	--	--	--	--	--	--	--	-----------

GILSON GILBERTO LISE EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	Colchonete para pratica de exercicios. Sendo 100cmx50cmx5cm. Dobrável. Material em lona (sintético) e com espuma interna. Atóxico e lavável. Cor azul.	RG	RG	UN	60,00	69,00	4.140,00

TOTAL 4.140,00

Jeverson Ivan Paese Pitty Sports- ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Apito profissional. Potência sonora: 90 decibéis. Dimensões aproximadas (LxAxP): 2x5,5x2,20 cm. Composição: plástico. Produto equivalente ou superior ao apito para árbitros Fox 40.	Pearl		UN	10,00	30,92	309,20
1	3	Bola de iniciação Nº 10, matrizada, confeccionada com borracha. Dimensões: 48-50cm, peso 180-200g, câmara airbilty, matrizada em borracha, miolo slip system removível e lubrificado. Modelo em anexo	Penalty		UN	15,00	36,75	551,25
1	13	Bomba de encher bola com tecnologia doubleaction - infla nos dois sentidos. Contém mangueira embutida e 2 agulhas, cores sortidas.	Scalibu		UN	6,00	29,00	174,00
1	14	Cartão Oficial padrão Internacional. Kit com 2 Cartões (Amarelo e Vermelho) e 2 marcadores para anotações. Dimensões aproximadas: 08 x 12 cm (LxA) Composição: Plástico	Scalibu		UN	5,00	9,40	47,00
1	16	Cone de sinalização flexível e macio com 23cm de altura. Não refletivo Fabricação de Polietileno Flex .	Scalibu		UN	60,00	9,60	576,00
1	17	Cone grande de sinalização, altura 50cm. Não refletivo. Feito de polietileno rígido, base quadrada.	Scalibu		UN	40,00	15,00	600,00
1	18	Faixa de demarcação para Vôlei de Praia e Beach Tennis. Material de alta qualidade. Laterais e fundo de quadra interligados para facilitar sua montagem. Material sintético resistente a água. Acompanha bolsa para transporte (própria para não acumular areia) e 27 presilhas para fixação ao solo. Cor azul. Largura: 5mm. Dimensões: 16 metros x 8 metros (OFICIAL) com possibilidade de jogar em quadra de simples (5m de largura) ou dupla (8m de largura).	Spitter		UN	2,00	115,00	230,00
1	19	Kit com 4 Troféu com 50 cm, 43cm, 36cm e 34cm de altura, com base com 13,1 cm de largura em polímero na cor preto. Na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourado e sobre este cone uma coroa em polímero com 12 pontas com 15,1 cm de largura metalizada na cor	Vitória		CJ	5,00	305,00	1.525,00



Item 16
maior

		dourada, com uma copa interna em polímero metalizada na cor vermelha e uma tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.					
1	20	Kit com 4 Troféus com 81 cm, 75cm e 63cm 63cm de altura, com base octogonal com 17,6 cm de largura em polímero na cor preto. Cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados na cor azul acetinado com 31 cm de largura a partir das alças. Alça e tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 15,1 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa em polímero interna metalizada na cor azul acetinado com tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	Vitória	CJ	6,00	690,00	4.140,00
1	21	Kit com 4 Troféus com altura de 114cm, 109cm e 99 cm 99cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Troféu disciplina.	Vitória	CJ	4,00	1.490,00	5.960,00
1	22	Kit com 4 Troféus com altura de 125 cm, 117CM E 112CM, 112cm com base octogonal de 26,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro cones em polímero metalizados na cor dourada, com quatro tampas em polímero metalizadas na cor dourada. Sobre estas tampas, quatro colunas com estrias em alto relevo metalizadas na cor dourada, com suportes em polímero metalizado na cor dourada. Sobre estas colunas quatro cones em polímero metalizados na cor dourado	Vitória	CJ	4,00	2.045,00	8.180,00



		com quatro tampas em polímero metalizadas na cor azul acetina. Sobre estes cones uma base em madeira, um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada e azul acetinada com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça, alças e suporte em polímero metalizados na cor dourado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro estatuetas de águias fixas nas laterais da base em madeira. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.					
1	23	Kit de 4 Troféus: com 88 cm, 78cm e 73cm 73cm de altura com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável na modalidade desejada Plaqueta para gravação.	Vitória	CJ	4,00	1.370,00	5.480,00
1	24	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com 70 mm de diâmetro, com brasão da Prefeitura encunhado de um lado e nome da modalidade do outro, em baixo relevo e alto relevo colorido. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim personalizada, com nome do município e brasão, multicolorida.	Troféu Sul	UN	700,00	8,40	5.880,00
1	25	Minicones para treinamento de agilidade. Feito de plástico com 19 cm de diâmetro e 5,1 cm de altura. Conjunto com 40 unidades distribuídas em 4 cores: azul, amarelo, branco e vermelho. O conjunto é composto por 10 unidades de cada cor). Acompanha	Scalibu	UN	3,00	178,50	535,50



		suporte para armazenamento dos minicones. Também chamado de prato demarcatório ou chapéu chinês.						
1	26	Par de rede de futebol suíço, confeccionada na malha 15x15cm entre nós em corda trançada, material em polipropileno (seda) de alta densidade 100% virgem com tratamento UV fio 6mm tipo vèl, na cor branca, tamanho 5,20m na largura, 2,3m de altura, 0,80m de recuo superior e 1,50m de recuo inferior	Spitter		UN	4,00	955,00	3.820,00
1	27	Par de rede p/ trave de Futebol de Campo.p/ trave de Futebol de Campo. Modelo tradicional, em fio de seda (polipropileno) 100% Virgem com Tratamento UV, com 6mm de espessura e malha (15x15cm), nós em corda trançada, fio 06. Dimensões: 7,50 m (L) x 2,50 m (A) x 1,80 m (P) x 0,80 (P).	Spitter		UN	5,00	1.925,00	9.625,00
1	28	Par de redes para Futsal fio 6 mm, medidas 2.10m Altura, 3.10m comprimento, 1,20 profundidade inferior, 0,40. Produzido com fio seda (polipropileno) 100% virgem de alta densidade, com tratamento ultra violeta, medida dos quadrados de 12x12cm, a rede deverá ter um reforço de duas ou três linhas em suas laterais para maior durabilidade, suportando peso aproximado de 2.600 kg.	Spitter		UN	5,00	768,00	3.840,00
1	29	Rede de proteção, fio 4mm em seda, fio trançado, malha 10x10. Rede com instalação, contendo 156 metros de cabo de aço de meia polegada, 8 catracas, argola cada 30cm de rede. Tamanho: 2 partes de 40m X 5m e 2 partes de 23m X 8m totalizando 768m² de rede.	Spitter		CJ	1,00	8.975,00	8.975,00
1	30	Rede de proteção, fio 4mm em seda, fio trançado, malha 10x10. Rede com instalação, contendo 156 metros de cabo de aço de meia polegada, 8 catracas, argola cada 30cm de rede. Tamanho: 2 partes de 40m X 5m e 2 partes de 23m X 8m totalizando 768m² de rede.	Spitter		CJ	1,00	8.970,00	8.970,00
1	32	Rede Oficial para Voleibol profissional, 4 faixas de algodão, fio 4mm trançado, de seda (polipropileno), de alta densidade 100% virgem com tratamento UV, na cor	Spitter		UN	4,00	184,00	736,00



		preta, 1 metro de altura, 9,5 metros de comprimento, malha 10 cm.						
1	33	Saco para guardar bolas 100% poliéster, sendo metade em lona e metade metade em rede. Com capacidade de 10 Bolas e abertura deslizante com cordão.	Scalibu		UN	6,00	98,00	588,00
1	34	Sacola de fardamento em Nylon, brasão do Município. Alças e zíper. Tamanho 80cm/60cm/60cm	Scalibu		UN	10,00	69,00	690,00
1	35	Troféu com 28 cm de altura, com base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes em polímero metalizados na cor dourada, com a largura de 5,5 cm. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	Vitória		UN	14,00	38,40	537,60
1	36	Troféu com 30 cm de altura, com base de mármore na cor preta com 9 cm de largura com 5 cm de altura, vidro fume com 25 cm de altura por 15cm de largura, com 6 mm de espessura. Na parte superior desta base dois suporte com frisos metalizado na cor dourada, adesivos multicolorido, personalizado de alta qualidade com detalhamento escovado, à prova d'água, em alto relevo pintado em resina epóxi. Demais componentes metalizados na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.	Pitty Sports		UN	24,00	40,00	960,00
1	37	Troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.	Vitória		UN	14,00	79,00	1.106,00
TOTAL								74.035,55

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação após apresentação da certidão atualizada conforme solicitação da empresa, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

VANIA MARIA BARBIERI
Secretário



VILSON HERMES
Membro

CLECI MARIA PASTRE BOBCO E CIA LTDA – ME

GILSON GILBERTO LISE EPP

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME

ESPORTIVA RV LTDA – ME

Jeverson Ivan Paese Pitty Sports- ME



Razão social: Maximus Esportes Comércio LTDA EPP
CNPJ: 08.738.035/0001-34 – **Inscrição Estadual:** 90.400.175-90
Banco: Bradesco – **Agência:** 2936-0 – **Conta corrente:** 10392-6
Banco: Brasil – **Agência:** 3041-4 – **Conta corrente:** 21943-6

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PR

ORÇAMENTO				
ITEM	PRODUTO	QTDE	R\$ V. UNIT.	R\$ V. TOTAL
018	CONE DEMARCATORIO DE CIRCUITO DE AGILIDADE/PLIOMETRIA, FABRICADO EM PVC COM 23CM DE ALTURA. COR LARANJA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	020 UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
019	PRATO DEMARCATORIO PARA CIRCUITO, EM PVC FLEXÍVEL, ALTURA: 5CM, LARGURA: 19CM, PROFUNDIDADE: 19CM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	020 UND	R\$ 6,00	R\$ 120,00

Observação:

Estão incluídos no preço: materiais, embalagens, mão de obra, ferramentas, transportes, seguros, tributos, taxas, Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, lucros, instalação, montagem e demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

Prazo de entrega: 60 dias

Validade da proposta: 60 dias

Obs. Para melhores descontos recomendamos processo licitatório de compra e não registro de preço, e que sejam formados lotes e não disputas por itens, ou pelo menos tenham uma quantidade mínima de garantia de compra, melhor previsibilidade gera melhor condições de preços.

Campo Largo, 06 de novembro de 2018.

08.738.035/0001-34
MAXIMUS ESPORTES E
COMÉRCIO LTDA-EPP
RUA GUARANI, 2035
FERRARIA/DONA FINA - CEP: 83.608-680
CAMPO LARGO - PR

Paula Roani

Paula Roani
Dpto. Vendas
Maximus Esportes

Endereço: Rua Guarani, nº2035 – Bairro Dona Fina – CEP: 83.608-680 Campo Largo/PR
(41) 3285-9377 / (41) 3373-2301

E-mail: licitacao@maximusesportes.com.br



Re: orçamento material esportivo

Maximus Esportes <licitacao@maximusesportes.com.br>

ter 06/11/2018 15:54

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VÍVIDA <comprascvv@outlook.com>;

1 anexos (400 KB)

ORÇAMENTO.pdf;

Boa Tarde,

Conforme solicitado, segue em anexo orçamento com os produtos que trabalhamos. Infelizmente não temos fornecedores para o modelo de mesa de tênis que consta na planilha.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

Att

Paula Roani



Departamento de Licitação

(41) 3285-9377

(41) 3373-2301

(41) 99825-7562 (Whatsapp)

<http://www.maximusesportes.com.br>

<http://www.lojamaximusesportes.store>

Em 31/10/2018 09:14, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VÍVIDA escreveu:

Bom dia, solicito orçamento dos materiais esportivos constantes na tabela anexa a este e-mail.

Agradeço sua atenção,

Atenciosamente

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.738.035/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2007
NOME EMPRESARIAL MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXIMUS ESPORTES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA GUARANI	NÚMERO 2035	COMPLEMENTO SETOR DONA FINA
CEP 83.608-680	BAIRRO/DISTRITO FERRARIA	MUNICÍPIO CAMPO LARGO
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MAXIMUSESPORTES.COM.BR		UF PR
TELEFONE (41) 3285-9377		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/11/2018** às **17:15:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.738.035/0001-34
NOME EMPRESARIAL: MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: VANUZA DE OLIVEIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES	Qualif. Rep. Legal:	14-Mãe
Qualificação:	30-Sócio Menor (Assistido/Representado)	Nome do Repres. Legal:	VANUZA DE OLIVEIRA

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/11/2018 às 17:15 (data e hora de Brasília).

Orçamento - Material Esportivo - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Item - Descrição	Marca	Qnt	Preço	Total
BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTEBOL 07, NOVA, CONFECCIONADA EM PU, COM 32 GOMOS, COSTURADA A MAO, CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERENCIA MINIMA DE 68 A 70 CM, PESO ENTRE 410 A 450 GRAMAS. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	Penalty	70	109,90	7.693,00
BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM TECNOLOGIA TERMOTEC, COM NO MINIMO 12 GOMOS, MEDIDAS ENTRE 61 A 64 CM DE DIAMETRO E PESO ENTRE 410 A 440 GRAMAS, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	Penalty	60	159,90	9.594,00
BOLA OFICIAL DE VOLEI 7.0, COM NO MINIMO 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB), DIAMETRO APROXIMADO DE 65 A 67 CM, PESO APROXIMADO DE 260 A 280G, CAMARA AIRBILITY, CONSTRUCAO: MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	Penalty	20	319,90	6.398,00
BOLA OFICIAL DE BASQUETE, PRO 7.5, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADO COM MICROFIBRA, APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA), COM SELO DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB), DIAMETRO ENTRE 75 A 78CM, PESO APROXIMADO DE 600 A 650GR, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	Penalty	5	319,90	1.599,50
BOLA OFICIAL DE BASQUETE, PRO 6.5, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, COM SELO DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB), DIAMETRO APROXIMADO DE 72 A 74CM, PESO APROXIMADO 510 A 565GR, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	Penalty	5	309,90	1.549,50
BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLAS, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DUPLA AÇÃO, INFLA NOS DOIS SENTIDOS, ALTURA MÍNIMA DE 21 CM, PESO MÍNIMO DE 80 GR.	Pista e Campo	10	24,90	249,00
REDE DE VOLEI COMPETICAO TAMANHO 1,00 X 10,00 M (A X L), 02 LONAS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, COR PRETA, LONA SUPERIOR 07 CM, INFERIOR 06 CM, QUADRO ESTRUTURAL DE CORDA 06MM, ILHOS NAS EXTREMIDADES, REFORCO NAS EXTREMIDADES PARA PROTEGER CONTRA A AÇÃO CORTANTE DO CABO DE AÇO, GUIA PARA PASSAGEM DO CABO DE AÇO, ESTICADORES E GANCHO PARA FACIL INSTALACAO, COSTURA DUPLA COM LINHA 0,40 DE POLIAMIDA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	Pista e Campo	4	249,90	999,60
ANTENA PARA VOLEI OFICIAL, PINTADA DE 10 EM 10CM, VERMELHO E BRANCO INTERCALADOS, COMPOSICAO 100% FIBRA DE VIDRO, DIMENSOES APROXIMADAS 0,10x180CM, (LXA)	Pista e Campo	2	99,90	199,80
BOLA DE VOLEI DE PRAIA, OFICIAL; APROVADA PELA FIV3, MODELO QUADRA, SEM COSTURA, CAMARA DE LATEX. CIRCUNFERENCIA APROXIMADA 65 A 67CM, MIOLO SLIP SYSTEM, PESO APROXIMADO 260 A 280GR	Penalty	15	274,90	4.123,50

30/10/2018

REDE PARA VOLEI DE PRAIA PROFISSIONAL, COM 2 FAIXAS, LONA DE PVC SUPERIOR IMPERMEAVEL DUBLADA COM TRIPLA COSTURA E 6CM DE LARGURA, NA COR BRANCA, FIO 2MM, MALHA 10X10CM, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA ACOES DO TEMPO (U.V); DIMENSOES APROXIMADAS DE 1,00 METRO DE ALTURA E 8,50 METROS DE COMPRIMENTO, COR PRETA	Rede Sport	2	209,90	419,80
KIT DE FAIXA DE MARCAÇÃO EM QUADRA DE VOLEI, PISO DE GRAMA OU AREIA, CONTENDO 06 ROLOS DE FITA EM POLIETILENO, COM LARGURA DE 06CM E ILHOS NAS EXTREMIDADES, MEDINDO 08 METROS CADA, COM GRAMPOS DE FERRO PARA FIXAÇÃO NO PISO	Pista e Campo	4	189,90	759,60
CONE DEMARCATORIO DE CIRCUITO DE AGILIDADE/PLIOMETRIA, FABRICADO EM PVC COM 23CM DE ALTURA. COR LARANJA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	Pista e Campo	20	4,90	98,00
PRATO DEMARCATORIO PARA CIRCUITO, EM PVC DOBRÁVEL, ALTURA: 5CM, LARGURA: 19CM, PROFUNDIDADE: 19CM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	Pista e Campo	20	2,29	45,80
COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO CONFECCIONADO, EM TECIDO 100% POLIESTER, LATERAIS ABERTAS C/ FECHO DE ELASTICO, GOLA 30CM DIAM. CORES DIVERSAS. TAMANHO G. JOGO COM 10 UNIDADES	Pista e Campo	5	129,00	645,00
COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO CONFECCIONADO, EM TECIDO 100% POLIESTER LATERAIS ABERTAS C/ FECHO DE ELASTICO, CORES DIVERSAS. TAMANHO INFANTIL. JOGO COM 10 UNIDADES	Pista e Campo	5	119,00	595,00
RAQUETE TENIS DE MESA, CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, E PARTE SUPERIRO REVESTIDA DE BORRACHA COM 2 FACES. MEDIDAS APROXIMADAS 26CM DE COMPRIMENTO, 15CM DE LARGURA E 1,3CM DE ALTURA, PESO APROXIMADO 160GR	Pista e Campo	10	17,90	179,00
MESA ESPORTIVA PARA TENIS DE MESA, COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 30MM, PINTADA NA COR AZUL NAO REFLEXIVEL E LATERAIS NA COR CINZA, COM FITA DE ALTO IMPACTO, COR PRETA POR TODA SUA VOLTA, PROTECAO CONTRA UMIDADE NA PARTE INFERIOR DA MESA, COM CAVALETES DE FERRO COM REGULAGEM DE NIVEL DE PISO COM SISTEMA DE LOCOMOCAO ATRAVES DE RODIZIOS, COM RODAS DE 3 POLEGADAS NA LATERAL E CENTRAL DA MESA, COM TRAVAS DE SEGURANCA E DENTRO DOS PADROES DA ITTF, MEDIDAS APROXIMADAS 2,740X1,525X0,760M (C x L x A), PESO APROXIMADO 130KG, CUBAGEM: 0,3495M3. ACOMPANHA SUPORTE COM REGULAGEM DE AJUSTE E REDE DE ALGODAO	Pista e Campo	3	1.499,90	4.499,70
BANDEIRAS (TRAVES) ESCANTEIO PARA CAMPO, COM HASTE E BASE EM PVC, TECIDO DE NYLON FINO E MOLAS DE AÇO, PESO 790G, COR PADRÃO (VERMELHA/AMARELA) TAMANHO 1,82 X 0,03 X 0,45 (A X L X C).	Pista e Campo	2	299,90	599,80
SACO PARA GUARDAR BOLAS, COM CAPACIDADE DE 10 A 12 BOLAS; CONFECCIONADA COM FIO DE SEDA, NA COR PRETA, COM NO MINIMO 02 MTEROS DE COMPRIMENTO.	Pista e Campo	3	69,90	209,70
CRONOMETRO ESPORTIVO PROFISSIONAL PARA COMPETICAO, MULTI-USO, PARA VARIAS MODALIDADES, MODELO DIGITAL COM CORDAO E CORPO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA COM CONTADOR DE TEMPO, CRONOGRFO, ALARME, CONTAGEM REGRESSIVA E CALENDARIO	Pista e Campo	5	29,90	149,50

Frete: a cobrar

Total: R\$ 40.606,80

Condições:

30/10/2018

Prazo de entrega de até 30 dias. Garantia de 3 (três) meses para defeito de fabricação.
Preços para pagamento a prazo em 28 dias (até R\$ 2 mil) ou 1 + 2 (entrada + 28 e 56 dias).
Sujeito à avaliação de crédito.

Valores válidos para pedidos acima de R\$500,00

Pagamento à vista antecipado, considerar 5% de desconto.

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias. Solicite agora mesmo seu pedido.

Agradecemos a preferência.

Assinatura
Daniel M. Hermann
Pista e Campo Ltda
CNPJ 09.061.555/0001-18

Pista e Campo Ltda - Fone: 41 3151-2251 - sac@pistaecampo.com.br - <http://www.pistaecampo.com.br>

CNPJ 09.061.555/0001-18 - Ins. Estadual: 90416609-00 PR

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 1622-5 - Conta 30817-X / Itaú - Agência 8453 - Conta 08661-6

Endereço: Rodovia Curitiba-Ponta Grossa, 4558 - Galpão - Bairro Orleans - Curitiba/PR - CEP 82305-200



Re: orçamento material esportivo

Daniel <sac@pistaecampo.com.br>

ter 30/10/2018 09:55

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

1 anexos (711 KB)

Orçamento - Material Esportivo - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR .pdf;

Bom dia.

Segue orçamento dos itens com os quais trabalhamos.

Até logo!

Em 25/10/2018 13:27, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA escreveu:

segue anexo

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Dinara Mazzucatto / Aline Barbieri

Departamento de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.061.555/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2007
NOME EMPRESARIAL PISTA E CAMPO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR-277 CURITIBA-PONTA GROSSA	NÚMERO 4558	COMPLEMENTO
CEP 82.305-200	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PISTAECAMPO.COM.BR		UF PR
TELEFONE (41) 3151-2251		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/11/2018** às **08:16:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 09.061.555/0001-18
NOME EMPRESARIAL: PISTA E CAMPO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MACIEL TARDIVO FATIGA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ANDRE LUIZ BALVEDI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/11/2018 às 08:17 (data e hora de Brasília).



ESTAÇÃO DO ESPORTE Com. de Artigos Esportivos LTDA

Rua: Vera Cruz, 170 - Penha - São Paulo - SP
CEP: 03633-030
CNPJ: 05.884.298/0001-95 - I.E.: 113.119.292-110
FON: (11) 9.873.750-2Randal Magno
Dep. de vendas

Tel: (11) 2591-3822

randalmagno@estacaoesporte.com.br

item	Qtid	DESCRIÇÃO	Marca	Unit.	Total
1	70	bolas de futsocty (7) em pu c/c 32 G brasil 70 r1	penalty	R\$ 73,20	R\$ 5.124,00
2	60	bolas de futsal ofic. Em pu barex ultra fusion 12 G	penalty	R\$ 91,50	R\$ 5.490,00
3	20	bolas de volleyball ofic. Em microfibrá pró 7.0	penalty	R\$ 207,40	R\$ 4.148,00
4	5	bolas de basketball ofic. Pró 7.6 em microfibrá cross	penalty	R\$ 207,40	R\$ 1.037,00
5	5	bolas de basketball feminino pró 6.7 microfibrá	penalty	R\$ 201,15	R\$ 1.005,75
6	10	bombas plásticas coloridas dupla ação c/ bicos	penalty	R\$ 25,00	R\$ 250,00
7	10	pares de redes de futsal ofic. Seda fio 4 branca	mtx	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
8	1	par de traves de futsal oficial em tubo de ferro de 3" com buchas para fixação e desmontável branca	ms	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
9					R\$ -
10	5	pares de redes de futsocty de 5 metros fio 4 seda	mtx	R\$ 189,00	R\$ 945,00
11	3	pares de redes de fut de campo ofic. Fio 4 seda	mtx	R\$ 260,00	R\$ 780,00
12	4	redes de volley ofic. Med. 10 x 1 malha 10x10 na	mst	R\$ 269,00	R\$ 1.076,00
13		côr preta com 2 faixas de pvc sup/inf em seda			R\$ -
14	4	pares de poste p/ volley ofic. Feder c/ regulagem	ms	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
15	2	pares de antenas p/ volley ofic em FIBRA de vidro	mst	R\$ 110,00	R\$ 220,00
16	1	cabo de aço p/ rede de volley ofic. Galvanizado	mst	R\$ 39,60	R\$ 39,60
17	15	bolas de BEACH VOLLEY ofic. Training	penalty	R\$ 79,50	R\$ 1.192,50
18	2	redes de volley ofic. Med. 10 x 1 malha 10x10 na	mst	R\$ 269,00	R\$ 538,00
19		côr preta com 2 faixas de pvc sup/inf em seda			R\$ -
20	4	kits de marcação para voley de praia com fixadores	mst	R\$ 63,90	R\$ 255,60
21	20	cônes plásticos coloridos flexíveis com 23 cms	plást cör	R\$ 4,10	R\$ 82,00
22	20	cônes plásticos coloridos mod. Prato (chinês)	plást cör	R\$ 2,00	R\$ 40,00
23	10	jogos de coletes tam: g com elásticos laterais com	play	R\$ 70,00	R\$ 700,00
24		10 peças cada em 10 cores			R\$ -
25	10	kits de tênis de mesa HOLL NET rede + suporte	mlva	R\$ 80,00	R\$ 800,00
26	10	raquetes de tênis de mesa borrr/borr shark 2 star	klopff	R\$ 20,70	R\$ 207,00
27	5	kits de tênis de mesa HOLL NET rede + suporte	mlva	R\$ 80,00	R\$ 400,00
28	3	mesa ofic. de tênis de mesa com tampo de 25 mm	klopff	R\$ 1.645,00	R\$ 4.935,00
29		com pés de ferro dobráveis e com sistema de rodízios para facilitar o transporte			R\$ -
30					R\$ -
31	2	jogos de mastro para escanteio flexíveis com	tm	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
32		bandeira e sistema de molas com 4 PEÇAS cada			R\$ -
33	3	sacos para transporte de bolas mod. Rede p/ 10 pçs	mst	R\$ 21,00	R\$ 63,00
34	2	pares de redes p/ handball com cortina med. 3x2	mst	R\$ 292,00	R\$ 584,00
35		fio 4 em nylon seda oficial branca			R\$ -
36	5	relógios para xadrez oficial com caixa plástica	jhearig	R\$ 135,00	R\$ 675,00
37		analógico pró jhearig			R\$ -
38	5	cronômetros digitais com cordão 10 memórias	vll	R\$ 75,00	R\$ 375,00
39		caixa plástica vollo vl 501			R\$ -
40					R\$ -
41					R\$ -
42		PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA			R\$ -
43		PRAÇA: ANGELO MEZZOMO, CENTRO			R\$ -
44		CEP: 85550 - 000			R\$ -
45		CORONEL VIVIDA = PR.			R\$ -
46		CNPJ:			R\$ -
47		FONES: 46 - 3232 - 8300/18 - 46-9 - 9136 - 5781			R\$ -
48					R\$ -
49					R\$ -
50		DADOS BANCÁRIOS			R\$ -
51		BRABESCO			R\$ -
52		AG: 2477 - 5			R\$ -
53		C/C: 09651 - 2			R\$ -
54		ESTAÇÃO DO ESP. COM. DE ART. ESP. LTDA			R\$ -
55					R\$ -
56					R\$ -
57					R\$ -
58					R\$ -
59					R\$ -
60					R\$ -
61					R\$ -
Cliente:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	Total	R\$ 31.752,45	
Contato:		DINARA MAZZUCATTO & ALINE BARBIÈRE	Validade:	10 DIAS	
Telefone:		46 - 3232 - 8300/18	Entrega:	ATÉ 20 DIAS	
E-mail:		comprascv@outlook.com	Pagamento:	À VISTA ANTECIPADO	
Data:		quarta-feira, 31 de outubro de 2018	Frete:	FOB	



PM DE CORONEL VIVIDA PR 2018 DINARA 1.xls

Randal Magno / Estação do Esporte <randalmagno@estacaoesporte.com.br>

qua 31/10/2018 11:26

Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' <comprascvv@outlook.com>;

2 anexos (431 KB)

PM DE CORONEL VIVIDA PR 2018 DINARA 1.xls; ENC: MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL;

Com o total o outro estava sem a soma total

Obrigado.



**ESTACÃO
DO ESPORTE**

Randal Magno

Vendas

55 11 2295-5988 // 11 2591-3822

randalmagno@estacaoesporte.com.br

www.estacaoesporte.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.884.298/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/1991
NOME EMPRESARIAL ESTACAO DO ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTACAO DO ESPORTE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R VERA CRUZ	NÚMERO 170	COMPLEMENTO
CEP 03.633-030	BAIRRO/DISTRITO PENHA DE FRANCA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	TELEFONE (11) 2081-8111	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DEPTOLEGAL@CONTABILJL.COM.BR	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/11/2018** às **09:25:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 65.884.298/0001-95
NOME EMPRESARIAL: ESTACAO DO ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS
ESPORTIVOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	BRUNO DANIEL SALLES FERRAZ
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/11/2018 às 09:26 (data e hora de Brasília).



JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORT'S-ME

CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366 (46) 3526-1346

RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL

Itapejara D' Oeste

Orçamento Coronel Vivida – Pr

Validade da proposta: 60 dias

Item	Quantidade	Produto	Valor unit.	Valor total
01	70	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTEBOL 07, NOVA, CONFECCIONADA EM PU, COM 32 GOMOS, COSTURADA A MAO, CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERENCIA MINIMA DE 68 A 70 CM, PESO ENTRE 410 A 450 GRAMAS. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	145,00	10.150,00
02	60	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM TECNOLOGIA TERMOTEC, COM NO MINIMO 12 GOMOS, MEDIDAS ENTRE 61 A 64 CM DE DIAMETRO E PESO ENTRE 410 A 440 GRAMAS, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	145,00	8.700,00
03	20	BOLA OFICIAL DE VOLEI 7.0, COM NO MINIMO 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB), DIAMETRO APROXIMADO DE 65 A 67 CM, PESO APROXIMADO DE 260 A 280G, CAMARA AIRBILITY, CONSTRUCAO: MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	330,000	6.600,00
04	05	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, PRO 7.5, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADO COM MICROFIBRA, APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA), COM SELO DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB), DIAMETRO ENTRE 75 A 78CM, PESO APROXIMADO DE 600 A 650GR, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	335,00	1.675,00
05	05	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, PRO 6.5, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, COM SELO DA CONFEDERACAO	325,00	1.625,00

		BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB), DIAMETRO APROXIMADO DE 72 A 74CM, PESO APROXIMADO 510 A 565GR, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO		
06	10	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLAS, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DUPLA AÇÃO, INFLA NOS DOIS SENTIDOS, ALTURA MÍNIMA DE 21 CM, PESO MÍNIMO DE 80 GR.	40,00	400,00
07	10	Par REDE PARA FUTSAL - 2,10 METROS DE ALTURA POR 3,00 METROS DE COMPRIMENTO, FIO DE SEDA 04 MM, TRANÇADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. 01 METRO DE RECUO INFERIOR E 35 CM DE RECUO SUPERIOR, COR BRANCA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	530,00	5.300,00
08	01	TRAVE DE FUTSAL OFICIAL, FORMATO TUBULAR, MEDIDAS 3,00X2,00M PROFUNDIDADE 60CM, DESMONTAVEL, COM REQUADRO DE 1 METRO	2.500,00	2.500,00
09	05	Par REDE PARA FUTEBOL 7 - 2,30 METROS DE ALTURA POR 5,20 METROS DE COMPRIMENTO, FIO SEDA 4 MM TRANÇADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	512,00	2.560,00
10	03	Par REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO - 2,50 METROS DE ALTURA POR 7,50 METROS DE COMPRIMENTO, FIO SEDA 4 MM TRANÇADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	732,00	2.196,00
11	04	REDE DE VOLEI COMPETICAO TAMANHO 1,00 X 10,00 M (A X L), 02 LONAS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, COR PRETA, LONA SUPERIOR 07 CM, INFERIOR 06 CM, QUADRO ESTRUTURAL DE CORDA 06MM, ILHOS NAS EXTREMIDADES, REFORCO NAS EXTREMIDADES PARA PROTEGER CONTRA A ACAO CORTANTE DO CABO DE ACO, GUIA PARA PASSAGEM DO CABO DE ACO, ESTICADORES E GANCHO PARA FACIL INSTALACAO, COSTURA DUPLA COM LINHA 0,40 DE POLIAMIDA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	128,00	512,00
12	04	Par POSTE PARA VOLEI FEDERADO, CONFECCIONADO EM TUBO DE ACO CARBONO DE 3 POLEGADAS E CHAPA 11, COM REGULAGEM DE ALTURA, MEDIDA OFICIAL 2,75MT, COM BUCHAS E CREMALHEIRA EM FERRO FUNDIDO PINTURA EM ESMALTE SINTETICO, PESO APROXIMADO 25KG	1.075,00	4.296,00
13	02	ANTENA PARA VOLEI OFICIAL, PINTADA DE 10 EM 10CM, VERMELHO E BRANCO INTERCALADOS, COMPOSICAO 100% FIBRA DE VIDRO, DIMENSOES APROXIMADAS 0,10x180CM, (LXA)	115,00	230,00
14	01	CABO DE ACO PARA REDE DE VOLEIBOL GALVANIZADO, FLEXIVEL COM 1/8 DE ESPESSURA, COM LACOS DE FIXACAO, COM NICROPRESS OU SIMILAR, COM NO MINIMO 13M	140,00	140,00

		DE COMPRIMENTO		
15	15	BOLA DE VOLEI DE PRAIA, OFICIAL; APROVADA PELA FIV3, MODELO QUADRA, SEM COSTURA, CAMARA DE LATEX. CIRCUNFERENCIA APROXIMADA 65 A 67CM, MIOLO SLIP SYSTEM, PESO APROXIMADO 260 A 280GR	270,00	4.050,00
16	02	REDE PARA VOLEI DE PRAIA PROFISSIONAL, COM 2 FAIXAS, LONA DE PVC SUPERIOR IMPERMEAVEL DUBLADA COM TRIPLA COSTURA E 6CM DE LARGURA, NA COR BRANCA, FIO 2MM, MALHA 10X10CM, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA ACOES DO TEMPO (U.V); DIMENSOES APROXIMADAS DE 1,00 METRO DE ALTURA E 8,50 METROS DE COMPRIMENTO, COR PRETA	245,00	490,00
17	04	KIT DE FAIXA DE MARCAÇAO EM QUADRA DE VOLEI, PISO DE GRAMA OU AREIA, CONTENDO 06 ROLOS DE FITA EM POLIETILENO, COM LARGURA DE 06CM E ILHOS NAS EXTREMIDADES, MEDINDO 08 METROS CADA, COM GRAMPOS DE FERRO PARA FIXAÇAO NO PISO	162,00	648,00
18	20	CONE DEMARCATORIO DE CIRCUITO DE AGILIDADE/PLIOMETRIA, FABRICADO EM PVC COM 23CM DE ALTURA. COR LARANJA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	9,00	180,00
19	20	PRATO DEMARCATORIO PARA CIRCUITO, EM PVC DOBRÁVEL, ALTURA: 5CM, LARGURA: 19CM, PROFUNDIDADE: 19CM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	6,50	130,00
20	05	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO CONFECCIONADO, EM TECIDO 100% POLIESTER, LATERAIS ABERTAS C/ FECHO DE ELASTICO, GOLA 30CM DIAM. CORES DIVERSAS. TAMANHO G. JOGO COM 10 UNIDADES	200,00	1.000,00
21	05	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO CONFECCIONADO, EM TECIDO 100% POLIESTER LATERAIS ABERTAS C/ FECHO DE ELASTICO, CORES DIVERSAS. TAMANHO INFANTIL. JOGO COM 10 UNIDADES	150,00	750,00
22	10	REDE PARA TENIS DE MESA OFICIAL, ALTURA 15CM, CONFECCIONADA EM TECIDO ALGODAO LAVAVEL (PROFISSIONAL), GRAMPO EM COR FOSCA COM MOLA DE ALTA PRESSAO E BORDA REFORCADA, APROVADA PELA CVTM/ITTF	35,00	350,00
23	10	RAQUETE TENIS DE MESA, CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, E PARTE SUPERIRO REVESTIDA DE BORRACHA COM 2 FACES. MEDIDAS APROXIMADAS 26CM DE COMPRIMENTO, 15CM DE LARGURA E 1,3CM DE ALTURA, PESO APROXIMADO 160GR	45,00	450,00
24	05	SUPORTE DE TENIS DE MESA. FEITO EM FERRO ESMALTADO E POLIAMIDA, KIT CONTENDO DOIS SUPORTES DE FERRO, REDE E REGUA, DIMENSOES DO PRODUTO (C A): 1,83CM x 15,25CM, PESO APROXIMADO 520GR, REDE PARA A MODALIDADE DE TENIS DE MESA	98,00	490,00

		OFICIAL, ALTURA 15CM, EM TECIDO DE ALGODAO LAVAVEL (PROFISSIONAL), GRAMPO EM COR FOSCA COM MOLA DE ALTA PRESSAO E BORDA REFORCADA, APROVADA PELA CBTM/ITTF		
25	03	MESA ESPORTIVA PARA TENIS DE MESA, COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 30MM, PINTADA NA COR AZUL NAO REFLEXIVEL E LATERAIS NA COR CINZA, COM FITA DE ALTO IMPACTO, COR PRETA POR TODA SUA VOLTA, PROTECAO CONTRA UMIDADE NA PARTE INFERIOR DA MESA, COM CAVALETES DE FERRO COM REGULAGEM DE NIVEL DE PISO COM SISTEMA DE LOCOMOCAO ATRAVES DE RODIZIOS, COM RODAS DE 3 POLEGADAS NA LATERAL E CENTRAL DA MESA, COM TRAVAS DE SEGURANCA E DENTRO DOS PADROES DA ITTF, MEDIDAS APROXIMADAS 2,740X1,525X0,760M (C x L x A), PESO APROXIMADO 130KG, CUBAGEM: 0,3495M3. ACOMPANHA SUPORTE COM REGULAGEM DE AJUSTE E REDE DE ALGODAO	1.150,00	3.450,00
26	02	BANDEIRAS (TRAVES) ESCANTEIO PARA CAMPO, COM HASTE E BASE EM PVC, TECIDO DE NYLON FINO E MOLAS DE AÇO, PESO 790G, COR PADRÃO (VERMELHA/AMARELA) TAMANHO 1,82 X 0,03 X 0,45 (A X L X C).	869,00	1.738,00
27	03	SACO PARA GUARDAR BOLAS, COM CAPACIDADE DE 10 A 12 BOLAS; CONFECCIONADA COM FIO DE SEDA, NA COR PRETA, COM NO MINIMO 02 MTEROS DE COMPRIMENTO.	40,00	120,00
28	02	REDE DE HANDEBOL, CONFECCIONADA COM FIO DE POLIPROPILENO (SEDA) 4,0 DE ESPESSURA, COM FUNDO FALSO, MALHA 12, TAMANHO: (LXA) 3X2,10M, LATERAL: (LXA) 1,20X2,10M	575,00	1.150,00
29	05	RELOGIO PADRAO DE CONTROLE DE TEMPO PARA PRATICA DE JOGO DE XADREZ, TIPO ANALOGICO, PARA MESA , MESIDA APROXIMADA 5 x 16 x 9CM	198,00	998,00
30	05	CRONOMETRO ESPORTIVO PROFISSIONAL PARA COMPETICAO, MULTI-USO, PARA VARIAS MODALIDADES, MODELO DIGITAL COM CORDAO E CORPO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA COM CONTADOR DE TEMPO, CRONOGRFO, ALARME, CONTAGEM REGRESSIVA E CALENDARIO	85,00	425,00

Total da proposta: 63.303,00

ITAPEJARA D' OESTE – PR

DATA: 09/11/2018

Fw: LUCAS



Pitty Sports <pittysports@yahoo.com>

sex 09/11/2018 16:46

Para: Comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>;

2 anexos (1 MB)

LUCASS.jpeg; CVV.docx;

Boa tarde, segue o orçamento solicitado.
qualquer duvida estamos a disposição.

Pitty Sports
46 3526-1366
Att: Lucas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/08/2016
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PITY SPORTS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis 10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE SILVA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO LOTE 07	
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3526-1366 / (46) 8803-0378	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/11/2018** às **09:31:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE SILVA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO LOTE 07
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3526-1366 / (46) 8803-0378	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/11/2018** às **09:31:41** (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



NUMERO DE INSCRIÇÃO
25.371.647/0001-50
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
04/08/2016

NOME EMPRESARIAL

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JOSE SILVA

NÚMERO
550

COMPLEMENTO
LOTE 07

CEP
85.580-000

BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
ITAPEJARA D'OESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3526-1366 / (46) 8803-0378

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/11/2018 às 09:31:41 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE SILVA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO LOTE 07
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3526-1366 / (46) 8803-0378		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/11/2018** às **09:31:41** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE SILVA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO LOTE 07
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3526-1366 / (46) 8803-0378		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/11/2018** às **09:31:41** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 25.371.647/0001-50
NOME EMPRESARIAL: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS
CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



CONTRATO N.º 017/2018

Ref.: Pregão Eletrônico N.º 011/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E A
EMPRESA ANDRE E. S. SCHILLING - ME

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **ANDRE E. S. SCHILLING - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Sapiranga**, n.º 317, na cidade de **Ivoti/RS**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.441.945/0001-74**, neste ato representada por, **ANDRE ELIAS STOLBEN SCHILLING**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **746.774.380-72** a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Pregão Eletrônico 11/2018** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ESPORTIVOS**, conforme relação de itens abaixo:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
23	3	un	Dardo de alumínio/aço 800 g modelo competição	504,6900	1.514,07
24	7	un	Mesa Oficial para Tênis de Mesa MDF 20 mm - Comprimento 2,74 m, largura 1,52 m, altura 0,76 m. Medidas Oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Desmontável e com rodinhas para transporte.	1.230,00	8.610,00
26	3	un	Peso de atletismo de aço 7,26 kg para arremesso	179,41	538,23
27	3	un	Peso de atletismo de ferro 3 kg para arremesso	79,40	238,20
28	3	un	Peso de atletismo de ferro 4 kg para arremesso	104,40	313,20
31	1	prs	TRAVE FUTSAL - Tipo: oficial, Medidas: 3m de comprimento, 2m de altura, Características Adicionais: tubo 3" em ferro, com largura e espessura dos postes e do travessão de 8 a 10cm, fixação de buchas piso/solo, trave com base de apoio a superfície na parte inferior da trave	1.930,50	1.930,50
32	2	prs	TRAVE DE FUTEBOL SUIÇO - Confeccionada em tubo de aço carbono com 3" com requadro em tubo de 1". Com dimensões oficiais 5,00m x 2,20m interno, com base ou buchas em pvc. com base de apoio DE 1 METRO para superfície em tubo de 3" polegadas na parte inferior da trave.	2.697,49	5.394,98

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico 011/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA VALOR CONTRATUAL

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 18.539,18 (dezoito mil quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos)**.



VALMIR RICHARDI & CIA LTDA
AV. GENEROSO MARQUES, 671 – CENTRO
CORONEL VIVIDA – PR CEP 85550-000
FONE/FAX 46 32321642
richardi_big@hotmail.com
CNPJ 76.149.947/0001-20 IE 3130062201

DATA DO ORÇAMENTO 20/11/2018

MATERIAL ESPORTIVO							
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	70	UN	1693	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTEBOL 07, NOVA, CONFECCIONADA EM PU, COM 32 GOMOS, COSTURADA A MAO, CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERENCIA MINIMA DE 68 A 70 CM, PESO ENTRE 410 A 450 GRAMAS. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	120,00	8400,00
1	2	60	UN	16391	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM TECNOLOGIA TERMOTEC, COM NO MINIMO 12 GOMOS, MEDIDAS ENTRE 61 A 64 CM DE DIAMETRO E PESO ENTRE 410 A 440 GRAMAS, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	250,00	15000,00
1	3	20	UN	16392	BOLA OFICIAL DE VOLEI 7.0, COM NO MINIMO 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB), DIAMETRO APROXIMADO DE 65 A 67 CM, PESO APROXIMADO DE 260 A 280G, CAMARA AIRBILITY, CONSTRUCAO: MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	300,00	6000,00
1	4	5	UN	16393	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, PRO 7.5, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADO COM MICROFIBRA, APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA), COM SELO DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB), DIAMETRO ENTRE 75 A 78CM, PESO APROXIMADO DE 600 A 650GR, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	310,00	1550,00

1	5	5	UN	16394	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, PRO 6.5, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, COM SELO DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB), DIAMETRO APROXIMADO DE 72 A 74CM, PESO APROXIMADO 510 A 565GR, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	299,00	1495,00
1	6	10	UN	1699	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLAS, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DUPLA AÇÃO, INFLA NOS DOIS SENTIDOS, ALTURA MÍNIMA DE 21 CM, PESO MÍNIMO DE 80 GR.	28,00	280,00
1	7	10	PAR	1701	REDE PARA FUTSAL - 2,10 METROS DE ALTURA POR 3,00 METROS DE COMPRIMENTO, FIO DE SEDA 04 MM, TRANÇADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. 01 METRO DE RECUO INFERIOR E 35 CM DE RECUO SUPERIOR, COR BRANCA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	275,00	2200,00
1	8	1	UN	16396	TRAVE DE FUTSAL OFICIAL, FORMATO TUBULAR, MEDIDAS 3,00X2,00M PROFUNDIDADE 60CM, DESMONTAVEL, COM REQUADRO DE 1 METRO	xx	- xx
1	9	5	PAR	1702	REDE PARA FUTEBOL 7 - 2,30 METROS DE ALTURA POR 5,20 METROS DE COMPRIMENTO, FIO SEDA 4 MM TRANÇADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	500,00	2500,00
1	10	3	PAR	1703	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO - 2,50 METROS DE ALTURA POR 7,50 METROS DE COMPRIMENTO, FIO SEDA 4 MM TRANÇADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	450,00	1350,00
1	11	4	UN	1704	REDE DE VOLEI COMPETICAO TAMANHO 1,00 X 10,00 M (A X L), 02 LONAS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, COR PRETA, LONA SUPERIOR 07 CM, INFERIOR 06 CM, QUADRO ESTRUTURAL DE CORDA 06MM, ILHOS NAS EXTREMIDADES, REFORCO NAS EXTREMIDADES PARA PROTEGER CONTRA A ACAO CORTANTE DO CABO DE ACO, GUIA PARA PASSAGEM DO CABO DE ACO, ESTICADORES E GANCHO PARA FACIL INSTALACAO, COSTURA DUPLA COM LINHA 0,40 DE POLIAMIDA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	145,00	580,00
1	12	4	PAR	16398	POSTE PARA VOLEI FEDERADO, CONFECCIONADO EM TUBO DE ACO CARBONO DE 3 POLEGADAS E CHAPA 11, COM REGULAGEM DE ALTURA, MEDIDA OFICIAL 2,75MT, COM BUCHAS E CREMALHEIRA EM FERRO FUNDIDO PINTURA EM ESMALTE SINTETICO, PESO APROXIMADO 25KG	xx	- xx
1	13	2	PAR	16399	ANTENA PARA VOLEI OFICIAL, PINTADA DE 10 EM 10CM, VERMELHO E BRANCO INTERCALADOS, COMPOSICAO 100% FIBRA DE VIDRO, DIMENSOES APROXIMADAS 0,10x180CM, (LXA)	165,00	330,00
1	14	1	UN	16401	CABO DE ACO PARA REDE DE VOLEIBOL GALVANIZADO, FLEXIVEL COM 1/8 DE ESPESSURA, COM LACOS DE FIXACAO, COM NICROPRESS OU SIMILAR, COM NO MINIMO 13M DE COMPRIMENTO	xx	- xx



1	15	15	UN	16402	BOLA DE VOLEI DE PRAIA, OFICIAL; APROVADA PELA FIV3, MODELO QUADRA, SEM COSTURA, CAMARA DE LATEX. CIRCUNFERENCIA APROXIMADA 65 A 67CM, MIOLO SLIP SYSTEM, PESO APROXIMADO 260 A 280GR	290,00	4350,00
1	16	2	UN	16403	REDE PARA VOLEI DE PRAIA PROFISSIONAL, COM 2 FAIXAS, LONA DE PVC SUPERIOR IMPERMEAVEL DUBLADA COM TRIPLA COSTURA E 6CM DE LARGURA, NA COR BRANCA, FIO 2MM, MALHA 10X10CM, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA ACOES DO TEMPO (U.V); DIMENSOES APROXIMADAS DE 1,00 METRO DE ALTURA E 8,50 METROS DE COMPRIMENTO, COR PRETA	145,00	290,00
1	17	4	KIT	16404	KIT DE FAIXA DE MARCAÇAO EM QUADRA DE VOLEI, PISO DE GRAMA OU AREIA, CONTENDO 06 ROLOS DE FITA EM POLIETILENO, COM LARGURA DE 06CM E ILHOS NAS EXTREMIDADES, MEDINDO 08 METROS CADA, COM GRAMPOS DE FERRO PARA FIXACAO NO PISO	150,00	600,00
1	18	20	UN	1705	CONE DEMARCATORIO DE CIRCUITO DE AGILIDADE/PLIOMETRIA, FABRICADO EM PVC COM 23CM DE ALTURA. COR LARANJA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	23,00	460,00
1	19	20	UN	1706	PRATO DEMARCATORIO PARA CIRCUITO, EM PVC DOBRÁVEL, ALTURA: 5CM, LARGURA: 19CM, PROFUNDIDADE: 19CM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	8,00	160,00
1	20	5	JOG	1708	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO CONFECCIONADO, EM TECIDO 100% POLIESTER, LATERAIS ABERTAS C/ FECHO DE ELASTICO, GOLA 30CM DIAM. CORES DIVERSAS. TAMANHO G. JOGO COM 10 UNIDADES	160,00	800,00
1	21	5	JOG	1709	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO CONFECCIONADO, EM TECIDO 100% POLIESTER LATERAIS ABERTAS C/ FECHO DE ELASTICO, CORES DIVERSAS. TAMANHO INFANTIL. JOGO COM 10 UNIDADES	160,00	800,00
1	22	10	UN	16406	REDE PARA TENIS DE MESA OFICIAL, ALTURA 15CM, CONFECCIONADA EM TECIDO ALGODAO LAVAVEL (PROFISSIONAL), GRAMPO EM COR FOSCA COM MOLA DE ALTA PRESSAO E BORDA REFORCADA, APROVADA PELA CVTM/ITTF	19,00	190,00
1	23	10	UN	16407	RAQUETE TENIS DE MESA, CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, E PARTE SUPERIRO REVESTIDA DE BORRACHA COM 2 FACES. MEDIDAS APROXIMADAS 26CM DE COMPRIMENTO, 15CM DE LARGURA E 1,3CM DE ALTURA, PESO APROXIMADO 160GR	46,00	460,00
1	24	5	UN	16408	SUPORTE DE TENIS DE MESA. FEITO EM FERRO ESMALTADO E POLIAMIDA, KIT CONTENDO DOIS SUPORTES DE FERRO, REDE E REGUA, DIMENSOES DO PRODUTO (C A): 1,83CM x 15,25CM, PESO APROXIMADO 520GR, REDE PARA A MODALIDADE DE TENIS DE MESA OFICIAL, ALTURA 15CM, EM TECIDO DE ALGODAO LAVAVEL (PROFISSIONAL), GRAMPO EM COR FOSCA COM MOLA DE ALTA PRESSAO E BORDA REFORCADA, APROVADA PELA CBTM/ITTF	125,00	625,00



1	25	3	UN	16409	MESA ESPORTIVA PARA TENIS DE MESA, COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 30MM, PINTADA NA COR AZUL NAO REFLEXIVEL E LATERAIS NA COR CINZA, COM FITA DE ALTO IMPACTO, COR PRETA POR TODA SUA VOLTA, PROTECAO CONTRA UMIDADE NA PARTE INFERIOR DA MESA, COM CAVALETES DE FERRO COM REGULAGEM DE NIVEL DE PISO COM SISTEMA DE LOCOMOCAO ATRAVES DE RODIZIOS, COM RODAS DE 3 POLEGADAS NA LATERAL E CENTRAL DA MESA, COM TRAVAS DE SEGURANCA E DENTRO DOS PADROES DA ITTF, MEDIDAS APROXIMADAS 2,740X1,525X0,760M (C x L x A), PESO APROXIMADO 130KG, CUBAGEM: 0,3495M3. ACOMPANHA SUPORTE COM REGULAGEM DE AJUSTE E REDE DE ALGODAO	1800,00	5400,00
1	26	2	UN	1710	BANDEIRAS (TRAVES) ESCANTEIO PARA CAMPO, COM HASTE E BASE EM PVC, TECIDO DE NYLON FINO E MOLAS DE AÇO, PESO 790G, COR PADRÃO (VERMELHA/AMARELA) TAMANHO 1,82 X 0,03 X 0,45 (A X L X C).	700,00	1400,00
1	27	3	UN	1711	SACO PARA GUARDAR BOLAS, COM CAPACIDADE DE 10 A 12 BOLAS; CONFECCIONADA COM FIO DE SEDA, NA COR PRETA, COM NO MINIMO 02 MTEROS DE COMPRIMENTO.	50,00	150,00
1	28	2	UN	16410	REDE DE HANDEBOL, CONFECCIONADA COM FIO DE POLIPROPILENO (SEDA) 4,0 DE ESPESSURA, COM FUNDO FALSO, MALHA 12, TAMANHO: (LXA) 3X2,10M, LATERAL: (LXA) 1,20X2,10M	355,00	710,00
1	29	5	UN	16412	RELOGIO PADRAO DE CONTROLE DE TEMPO PARA PRATICA DE JOGO DE XADREZ, TIPO ANALOGICO, PARA MESA, MESIDA APROXIMADA 5 x 16 x 9CM	230,00	1150,00
1	30	5	UN	16413	CRONOMETRO ESPORTIVO PROFISSIONAL PARA COMPETICAO, MULTI-USO, PARA VARIAS MODALIDADES, MODELO DIGITAL COM CORDAO E CORPO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA COM CONTADOR DE TEMPO, CRONOGRFAO, ALARME, CONTAGEM REGRESSIVA E CALENDARIO	90,00	450,00
TOTAL GERAL 57280,00							-



André R. Silva
 Diretor Administrativo e Contábil
 CNPJ 15.117.811/0001-10
 15.117.811/0001-10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.149.947/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/1982
NOME EMPRESARIAL VALMIR RICHARDI E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIG SPORTS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GENEROSO MARQUES	NÚMERO 671	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (046) 2321-642		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/11/2018** às **13:44:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 76.149.947/0001-20
NOME EMPRESARIAL: VALMIR RICHARDI E CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:

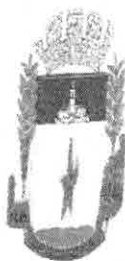
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VALMIR RICHARDI
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	MARLENE RICHARDI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/11/2018 às 13:44 (data e hora de Brasília).



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 - Barra Funda - Cep: 86800-210

APUCARANA - PR - CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018

PREGÃO Nº 03/2018

DATA: 15/06/2018

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA RUA TAMANDARÉ, Nº 115, CEP 86800-210, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 11.701.924/0001-31, NESTE ATO REPRESENTADO PELA ILUSTRÍSSIMA DIRETORA PRESIDENTE, SRA. **MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE A RUA ARTHUR BERNARDES, 151, NESTE MUNICÍPIO, PORTADORA DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 278.492.449-15, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 1.239.290-7-SSP/PR DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO Nº 03/2018, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2007, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A EMPRESA **G A DA COSTA - ESPORTE - ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.290.146/0001-02, I.E. Nº 90.732.891-03, SITUADA A AVENIDA AMÉRICO BELAY - SALA 2, 1497, BAIRRO: PARQUE DAS GREVÍLEAS 3ª PARTE, CEP 87025-210, CIDADE: MARINGÁ, ESTADO: PR, CONTATO 44 3346-5014/ 3026-6194, E-MAIL: GAESPOTES@GMAIL.COM, REPRESENTADA PELO SENHOR **LUIS ANTONIO DA COSTA**, RESIDENTE A RUA AMÉRICO BELAY, 1523, PORTADOR DO CPF Nº 023.533.238-04, RG Nº 8.429.361 EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES**, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇOS RELACIONADOS A SEGUIR:

1.2 ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	REDE DE VOLEI FEDERADA. MEDIDAS: 9.50M, 1.00M. MALHA: 10CM. FIOS: 2.5MM. LONAS ALGODÃO OU SINTÉTICA. 100% POLIETILENO (NYLON). CABOS PARA AMARRAÇÃO. EMBALAGENS ALTAMENTE RESISTENTES COM ZIPER.	38	UN	63,90	2.428,20	DUNK
1	8	CATraca em chapa de aço para rede de proteção	90	UN	16,00	1.440,00	CINFER
1	37	TABELA DE BASQUETE - TABELA DE BASQUETEBOL CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL 18 MM, IMPERMEABILIZADA E PINTURA SINTÉTICA, MEDIDA OFICIAL 1,80 X 1,05 MTS COM REQUADRO METÁLICO DE CANTONEIRAS E AROS FIXOS OFICIAIS COM PINTURA EPÓXI. ESPESSURA EM TRELIÇA DE AÇO DESDE O CHÃO. PARTE SUPERIOR FIXA. INSTALADA E COM BASE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO. INSTALAÇÃO PELA EMPRESA,	21	UN	1.530,00	32.130,00	DUNK
1	38	POSTE DE VOLEIBOL. POSTE PARA VÓLEI FEDERADO CONFECCIONADO EM TUBO 3 POLEGADAS CHAPA 11 REGULAGEM DE ALTURA MEDIDA OFICIAL 2,75 EM AÇO CARBONO COM BUCHAS E CREMALHEIRA EM FERRO FUNDIDO PINTURA EM ESMALTE	21	PR	469,00	9.849,00	DUNK

for

200

1032



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 - Barra Funda Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



		SINTÉTICO, EMBALAGEM: 280 X 18 X 18 CM PESO DE 25 KG, PREÇO PAR. COPO PARA FIXAÇÃO DO MESMO DIÂMETRO.					
2	1	REDE DE VOLEI FEDERADA. MEDIDAS: 9,50M, 1,00M. MALHA: 10CM. FIOS: 2,5MM. LONAS ALGODÃO OU SINTÉTICA. 100% POLIETILENO (NYLON). CABOS PARA AMARRAÇÃO. EMBALAGENS ALTAMENTE RESISTENTES COM ZIPER.	12	UN	53,90	766,80	DUNK
2	8	CATRACA EM CHAPA DE AÇO PARA REDE DE PROTEÇÃO	30	UN	16,00	480,00	CINFER
2	37	TABELA DE BASQUETE - TABELA DE BASQUETEBOL CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL 18 MM, IMPERMEABILIZADA E PINTURA SINTÉTICA. MEDIDA OFICIAL 1,80 X 1,05 MTS COM REQUADRO METÁLICO DE CÂNTONEIRAS E AROS FIXOS OFICIAIS COM PINTURA EPÓXI. ESPESSURA EM TRELIÇA DE AÇO DESDE O CHÃO. PARTE SUPERIOR FIXA, INSTALADA E COM BASE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO. INSTALAÇÃO PELA EMPRESA.	6	UN	1.530,00	9.180,00	DUNK
2	38	POSTE DE VOLEIBOL- POSTE PARA VÓLEI FEDERADO CONFECCIONADO EM TUBO 3 POLEGADAS CHAPA 11 REGULAGEM DE ALTURA MEDIDA OFICIAL 2,75 EM AÇO CARBONO COM BUCHAS E CREMALHEIRA EM FERRO FUNDIDO PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, EMBALAGEM: 280 X 18 X 18 CM PESO DE 25 KG, PREÇO PAR. COPO PARA FIXAÇÃO DO MESMO DIÂMETRO.	6	PR	469,00	2.814,00	DUNK

VALOR TOTAL DE ITENS REGISTRADOS - R\$ 59.088,00 (CINQUENTA E NOVE MIL OITENTA E OITO REAIS)

1.3 OS PRODUTOS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTA AUTARQUIA, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

1.4 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTA AUTARQUIA A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA CONFORME PROGRAMAÇÃO DO GESTOR DA AIA, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.

2.2 A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA FAX-SÍMILE/E-MAIL AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 01 (UM) DIA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAX-SÍMILE OU ENDEREÇO DE EMAIL, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADA NA AUTARQUIA, NO PRAZO DE 01 (UM) DIA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

2.3 O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELA AUTARQUIA.

1033

MAPA COMPARATIVO - MATERIAL ESPORTIVO

MAPA COMPARATIVO - MATERIAL ESPORTIVO																																							
MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO - ATA 66/2018						MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA				PISTA E CAMPO LTDA				JEVERSON IVAN PAESE -PITTY SPORTS				ESTACAO DO ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI				VALMIR RICHARDI E CIA LTDA				MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - CONTRATO Nº017/2018				MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PREGAO PRESENCIAL - ATAS Nº139/2017 E 140/2017				MUNICÍPIO DE APUCARANA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018				MEDIANA	
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL								
1	1	70	UN	1693	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTEBOL 07. NOVA, CONFECCIONADA EM PU, COM 32 GOMOS, COSTURADA A MAO, CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA MINIMA DE 68 A 70 CM, PESO ENTRE 410 A 450 GRAMAS, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO		-		-	109.90	7.693.00		-	73.20	5.124.00	120.00	8.400.00		-		-		-		-		-		-		-	109.90	7.693.00						
1	2	60	UN	16391	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM TECNOLOGIA TERMOTEC, COM NO MINIMO 12 GOMOS, MEDIDAS ENTRE 61 A 64 CM DE DIAMETRO E PESO ENTRE 410 A 440 GRAMAS, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	156.00	9.360.00		-		-	145.00	8.700.00	91.50	5.490.00		-		-		-		-		-		-		-		-	145.00	8.700.00						
1	3	20	UN	16392	BOLA OFICIAL DE VOLEI 7.0 COM NO MINIMO 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB), DIAMETRO APROXIMADO DE 65 A 67 CM, PESO APROXIMADO DE 265 A 280G, CAMARA AIRBILITY, CONSTRUCAO: MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO		-		-		-		-	207.40	4.148.00	300.00	6.000.00		-		-		-		-	216.00	4.320.00		-		-	216.00	4.320.00						
1	4	5	UN	16393	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, PRO 7.5, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADO COM MICROFIBRA, APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA), COM SELO DA CONFECCIONACAO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB), DIAMETRO ENTRE 75 A 78CM, PESO APROXIMADO DE 600 A 650GR, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO		-		-		-		-	207.40	1.037.00	310.00	1.550.00		-		-		-		-	242.30	1.211.50		-		-	242.30	1.211.50						
1	5	5	UN	16394	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, PRO 6.5, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, COM SELO DA CONFECCIONACAO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB), DIAMETRO APROXIMADO DE 72 A 74CM, PESO APROXIMADO 510 A 565GR, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO		-		-		-		-	201.15	1.005.75	299.00	1.495.00		-		-		-		-	231.50	1.157.50		-		-	231.50	1.157.50						
1	6	10	UN	1699	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLAS, FABRICADA EM PLASTICO RESISTENTE, COM DUPLA ACAO, INFLA NOS DOIS SENTIDOS, ALTURA MINIMA DE 21 CM, PESO MINIMO DE 80 GR.		-		-	24.90	249.00		-	25.00	250.00	28.00	280.00		-		-		-		-		-		-		-	25.00	250.00						

Fig. 53

Barbieri

1	15	15	UN	16402	BOLA DE VOLEI DE PRAIA, OFICIAL, APROVADA PELA FIVB. MODELO QUADRA SEM COSTURA. CAMARA DE LATEX. CIRCUNFERENCIA APROXIMADA 69 A 67CM. MOLO SLIP SYSTEM. PESO APROXIMADO 260 A 280GR	-	-	-	-	-	270.00	4.050.00	79.50	1.192.50	-	-	-	-	225.70	3.385.50	-	-	-	225.70	3.385.50	
1	16	2	UN	16403	REDE PARA VOLEI DE PRAIA PROFISSIONAL COM 2 FAIXAS LONA DE PVC SUPERIOR IMPERMEAVEL DUBLADA COM TRIPLA COSTURA E 8CM DE LARGURA NA COR BRANCA. FIO 2MM. MALHA 10X10CM. MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM. COM TRATAMENTO CONTRA ACOS DO TEMPO (UV). DIMENSOS APROXIMADAS DE 1,00 METRO DE ALTURA E 8,50 METROS DE COMPRIMENTO. COR PRETA	-	-	-	209.90	419.80	-	-	-	-	-	145.00	290.00	-	188.00	376.00	-	-	-	188.00	376.00	
1	17	4	KIT	16404	KIT DE FAIXA DE MARCAÇAO EM QUADRA DE VOLEI, PISO DE GRAMA OU AREIA, CONTENDO 06 ROLOS DE FITA EM POLIETILENO, COM LARGURA DE 08CM E ILHOS NAS EXTREMIDADES. MEDINDO 08 METROS CADA. COM GRAMPOS DE FERRO PARA FIXAÇAO NO PISO	-	-	-	-	-	-	-	63.90	255.60	150.00	600.00	-	-	-	148.60	594.40	-	-	-	148.60	594.40
1	18	20	UN	1705	CONTEINER DE MARCAÇAO DE AGILIDADE/PIOMETRIA, FABRICADO EM PVC COM 23CM DE ALTURA, COR LARANJA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇAO	-	-	-	4.90	96.00	-	-	-	4.10	82.00	-	-	-	-	171.80	8.59	-	-	-	4.90	96.00
1	19	20	UN	1706	PRATO DEMARCATORIO PARA CIRCUITO EM PVC DOBRÁVEL. ALTURA: 5CM. LARGURA: 19CM. PROFUNDIDADE: 19CM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇAO	-	-	6.00	120.00	2.29	45.80	-	-	-	-	-	-	-	-	110	5.50	-	-	-	5.50	110.00
1	20	5	JOG	1708	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO CONFECCIONADO, EM TECIDO 100% POLIESTER LATERAIS ABERTAS C/ FECHO DE ELASTICO, GOLIA 30CM. DIAM. CORES DIVERSAS. TAMANHO G. JOGO COM 10 UNIDADES	-	-	-	129.00	645.00	-	-	70.00	350.00	-	-	-	-	80.30	401.50	-	-	-	80.30	401.50	
1	21	5	JOG	1709	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER LATERAIS ABERTAS C/ FECHO DE ELASTICO. CORES DIVERSAS. TAMANHO INFANTIL JOGO COM 10 UNIDADES	-	-	-	119.00	595.00	-	-	70.00	350.00	-	-	-	-	94.20	471.00	-	-	-	94.20	471.00	
1	22	10	UN	16406	REDE PARA TENIS DE MESA OFICIAL ALTURA 15CM. CONFECCIONADA EM TECIDO ALGODAO LAVAVEL (PROFISSIONAL). GRAMPO EM COR FOSCA. COM MOLDA DE ALTA FLESSAO E BORDA REFORCADA. APROVADA PELA CVM/ITTF	-	-	-	-	-	35.00	350.00	80.00	800.00	19.00	190.00	-	-	-	-	-	-	-	-	35.00	350.00

Alcino Borbieri



1	23	10	UN	16407	RAQUETE TENIS DE MESA CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, E PARTE SUPERIOR REVESTIDA DE BORRACHA COM 2 FACES. MEDIDAS APROXIMADAS 26CM DE COMPRIMENTO, 15CM DE LARGURA E 1,3CM DE ALTURA. PESO APROXIMADO 160GR	-	-	-	17,90	179,00	45,00	450,00	20,70	207,00	-	-	-	-	20,70	207,00
1	24	5	UN	16408	SUPORTE DE TENIS DE MESA, FEITO EM FERRO ESMALTADO E POLIAMIDA, KIT CONTENDO DOIS SUPORTES DE FERRO, REDE E REGUA, DIMENSÕES DO PRODUTO (C A): 1,83CM X 15,25CM, PESO APROXIMADO 520GR, REDE PARA A MODALIDADE DE TENIS DE MESA OFICIAL, ALTURA 15CM, EM TECIDO DE ALGODÃO LAVAVEL (PROFISSIONAL), GRAMPO EM COR FOSCA COM MOLLA DE ALTA PRESSÃO E BORDA REFORCADA, APROVADA PELA CBT/MTTF	-	-	-	-	-	98,00	490,00	80,00	400,00	125,00	625,00	-	-	98,00	490,00
1	25	3	UN	16409	MESA ESPORTIVA PARA TENIS DE MESA, COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 30MM, PINTADA NA COR AZUL, NÃO REFLEXIVEL E LATERAIS NA COR CINZA, COM FITA DE ALTO IMPACTO, COR PRETA POR TODA SUA VOLTA, PROTEÇÃO CONTRA UNIDADE NA PARTE INFERIOR DA MESA, COM CAVALETES DE FERRO, COM REGULAGEM DE NÍVEL DE PISO COM SISTEMA DE LOCOMOÇÃO ATRAVÉS DE RODÍZIOS, COM RODAS DE 3" DA MESA, COM TRAVAS DE SEGURANÇA E DENTRO DOS PADRÕES DA ITTF, MEDIDAS APROXIMADAS 2,740X1,525X0,760M (C X L X A), PESO APROXIMADO 130KGS, CUBAGEM: 0,3495M3, ACOMPANHIA SUPORTE COM REGULAGEM DE AJUSTE E REDE DE ALGODÃO	-	-	-	1.499,90	4.499,70	1.150,00	3.450,00	1.645,00	4.935,00	1.800,00	5.400,00	-	-	1.572,45	4.717,35
1	26	2	UN	1710	BANDEIRAS (TRAVERES) ESCANTEIO PARA CAMPO, COM HASTE E BASE EM PVC, TECIDO DE NYLON FINO E MOLAS DE AÇO, PESO 790G, COR PADRÃO (VERMELHA/AMARELA) TAMANHO 1,82 X 0,03 X 0,45 (A X L X C).	-	-	-	299,90	599,80	-	-	520,00	1.040,00	-	-	71,90	143,80	299,90	599,80
1	27	3	UN	1711	SACO PARA GUARDAR BOLAS, COM CAPACIDADE DE 10 A 12 BOLAS, CONFECCIONADA COM FIO DE SEDA, NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 02 MTEROS DE COMPRIMENTO.	-	-	-	-	-	40,00	120,00	21,00	63,00	-	-	26,30	78,90	26,30	78,90
1	28	2	UN	16410	REDE DE HANDEBOL, CONFECCIONADA COM FIO DE POLIPROPILENO (SEDA) 4,0 DE ESPESURA, COM FUNDO FALSO, MALHA 12, TAMANHO: (LXA) 3x2,10M, LATERAL: (LXA) 1,20x2,10M	-	-	-	-	-	575,00	1.150,00	292,00	-	355,00	710,00	-	708,00	354,00	708,00
1	29	5	UN	16412	RELOGIO PADRAO DE CONTROLE DE TEMPO PARA PRÁTICA DE JOGO DE XADREZ, TIPO ANALOGICO, PARA MESA, MEDIDA APROXIMADA 5 x 16 x 9CM	-	-	-	-	-	198,00	990,00	135,00	675,00	230,00	1.150,00	-	-	198,00	990,00



Aguiar Barbosa



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 689/2018

Coronel Vivida, 03 de dezembro de 2018

Para: CENTRAL DE COMPRAS

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

- 1. Objeto:** CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE DETERMINADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES. , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	COM	UNIT	TOTAL
1	1	70	UN	1693	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTEBOL 07, NOVA, CONFECCIONADA EM PU, COM 32 GOMOS, COSTURADA A MAO, CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERENCIA MINIMA DE 68 A 70 CM, PESO ENTRE 410 A 450 GRAMAS. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO		109,90	7.693,00
1	2	60	UN	16391	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM TECNOLOGIA TERMOTEC, COM NO MINIMO 12 GOMOS, MEDIDAS ENTRE 61 A 64 CM DE DIAMETRO E PESO ENTRE 410 A 440 GRAMAS, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO		145,00	8.700,00
1	3	20	UN	16392	BOLA OFICIAL DE VOLEI 7.0, COM NO MINIMO 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB), DIAMETRO APROXIMADO DE 65 A 67 CM, PESO APROXIMADO DE 260 A 280G, CAMARA AIRBILITY, CONSTRUCAO: MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO		216,00	4.320,00
1	4	5	UN	16393	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, PRO 7.5, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADO COM MICROFIBRA, APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA), COM SELO DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB), DIAMETRO ENTRE 75 A 78CM, PESO APROXIMADO DE 600 A 650GR, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO		242,30	1.211,50
1	5	5	UN	16394	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, PRO 6.5, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, COM SELO DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB),		231,50	1.157,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					DIAMETRO APROXIMADO DE 72 A 74CM, PESO APROXIMADO 510 A 565GR, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO			
1	6	10	UN	1699	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLAS, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DUPLA AÇÃO, INFLA NOS DOIS SENTIDOS, ALTURA MÍNIMA DE 21 CM, PESO MÍNIMO DE 80 GR.		25,00	250,00
1	7	10	PA R	1701	REDE PARA FUTSAL - 2,10 METROS DE ALTURA POR 3,00 METROS DE COMPRIMENTO, FIO DE SEDA 04 MM, TRANÇADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. 01 METRO DE RECUO INFERIOR E 35 CM DE RECUO SUPERIOR, COR BRANCA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO		218,20	2,182,00
1	8	1	UN	16396	TRAVE DE FUTSAL OFICIAL, FORMATO TUBULAR, MEDIDAS 3,00X2,00M PROFUNDIDADE 60CM, DESMONTAVEL, COM REQUADRO DE 1 METRO		1,510,0	1,510,00
1	9	5	PA R	1702	REDE PARA FUTEBOL 7 - 2,30 METROS DE ALTURA POR 5,20 METROS DE COMPRIMENTO, FIO SEDA 4 MM TRANÇADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO		189,00	945,00
1	10	3	PA R	1703	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO - 2,50 METROS DE ALTURA POR 7,50 METROS DE COMPRIMENTO, FIO SEDA 4 MM TRANÇADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO		355,00	1,065,00
1	11	4	UN	1704	REDE DE VOLEI COMPETICAO TAMANHO 1,00 X 10,00 M (A X L), 02 LONAS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, COR PRETA, LONA SUPERIOR 07 CM, INFERIOR 06 CM, QUADRO ESTRUTURAL DE CORDA 06MM, ILHOS NAS EXTREMIDADES, REFORCO NAS EXTREMIDADES PARA PROTEGER CONTRA A ACAO CORTANTE DO CABO DE ACO, GUIA PARA PASSAGEM DO CABO DE ACO, ESTICADORES E GANCHO PARA FACIL INSTALACAO, COSTURA DUPLA COM LINHA 0,40 DE POLIAMIDA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO		128,00	512,00
1	12	4	PA R	16398	POSTE PARA VOLEI FEDERADO, CONFECCIONADO EM TUBO DE ACO CARBONO DE 3 POLEGADAS E CHAPA 11, COM REGULAGEM DE ALTURA, MEDIDA		1064,0	4,256,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					OFICIAL 2,75MT, COM BUCHAS E CREMALHEIRA EM FERRO FUNDIDO PINTURA EM ESMALTE SINTETICO, PESO APROXIMADO 25KG			
1	13	2	PA R	16399	ANTENA PARA VOLEI OFICIAL, PINTADA DE 10 EM 10CM, VERMELHO E BRANCO INTERCALADOS, COMPOSICAO 100% FIBRA DE VIDRO, DIMENSOES APROXIMADAS 0,10x180CM, (LXA)		110,00	220,00
1	14	1	UN	16401	CABO DE ACO PARA REDE DE VOLEIBOL GALVANIZADO, FLEXIVEL COM 1/8 DE ESPESSURA, COM LACOS DE FIXACAO, COM NICROPRESS OU SIMILAR, COM NO MINIMO 13M DE COMPRIMENTO		67,10	67,10
1	15	15	UN	16402	BOLA DE VOLEI DE PRAIA, OFICIAL; APROVADA PELA FIV3, MODELO QUADRA, SEM COSTURA, CAMARA DE LATEX. CIRCUNFERENCIA APROXIMADA 65 A 67CM, MIOLO SLIP SYSTEM, PESO APROXIMADO 260 A 280GR		225,70	3,385,50
1	16	2	UN	16403	REDE PARA VOLEI DE PRAIA PROFISSIONAL, COM 2 FAIXAS, LONA DE PVC SUPERIOR IMPERMEAVEL DUBLADA COM TRIPLA COSTURA E 6CM DE LARGURA, NA COR BRANCA, FIO 2MM, MALHA 10X10CM, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA ACOES DO TEMPO (U.V); DIMENSOES APROXIMADAS DE 1,00 METRO DE ALTURA E 8,50 METROS DE COMPRIMENTO, COR PRETA		188,00	376,00
1	17	4	KIT	16404	KIT DE FAIXA DE MARCACAO EM QUADRA DE VOLEI, PISO DE GRAMA OU AREIA, CONTENDO 06 ROLOS DE FITA EM POLIETILENO, COM LARGURA DE 06CM E ILHOS NAS EXTREMIDADES, MEDINDO 08 METROS CADA, COM GRAMPOS DE FERRO PARA FIXACAO NO PISO		148,60	594,40
1	18	20	UN	1705	CONE DEMARCATORIO DE CIRCUITO DE AGILIDADE/PLIOMETRIA, FABRICADO EM PVC COM 23CM DE ALTURA. COR LARANJA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO		4,90	98,00
1	19	20	UN	1706	PRATO DEMARCATORIO PARA CIRCUITO, EM PVC DOBRAVEL, ALTURA: 5CM, LARGURA: 19CM, PROFUNDIDADE: 19CM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO		5,50	110,00
1	20	5	JO G	1708	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO CONFECCIONADO, EM TECIDO 100% POLIESTER, LATERAIS		80,30	401,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					ABERTAS C/ FECHO DE ELASTICO, GOLA 30CM DIAM. CORES DIVERSAS. TAMANHO G. JOGO COM 10 UNIDADES			
1	21	5	JO G	1709	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO CONFECCIONADO, EM TECIDO 100% POLIESTER LATERAIS ABERTAS C/ FECHO DE ELASTICO, CORES DIVERSAS. TAMANHO INFANTIL. JOGO COM 10 UNIDADES		94,20	471,00
1	22	10	UN	16406	REDE PARA TENIS DE MESA OFICIAL, ALTURA 15CM, CONFECCIONADA EM TECIDO ALGODAO LAVAVEL (PROFISSIONAL), GRAMPO EM COR FOSCA COM MOLA DE ALTA PRESSAO E BORDA REFORCADA, APROVADA PELA CVTM/ITTF		35,00	350,00
1	23	10	UN	16407	RAQUETE TENIS DE MESA, CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, E PARTE SUPERIRO REVESTIDA DE BORRACHA COM 2 FACES. MEDIDAS APROXIMADAS 26CM DE COMPRIMENTO, 15CM DE LARGURA E 1,3CM DE ALTURA, PESO APROXIMADO 160GR		20,70	207,00
1	24	5	UN	16408	SUPORTE DE TENIS DE MESA. FEITO EM FERRO ESMALTADO E POLIAMIDA, KIT CONTENDO DOIS SUPORTES DE FERRO, REDE E REGUA, DIMENSOES DO PRODUTO (C A): 1,83CM x 15,25CM, PESO APROXIMADO 520GR, REDE PARA A MODALIDADE DE TENIS DE MESA OFICIAL, ALTURA 15CM, EM TECIDO DE ALGODAO LAVAVEL (PROFISSIONAL), GRAMPO EM COR FOSCA COM MOLA DE ALTA PRESSAO E BORDA REFORCADA, APROVADA PELA CBTM/ITTF		98,20	490,00
1	25	3	UN	16409	MESA ESPORTIVA PARA TENIS DE MESA, COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 30MM, PINTADA NA COR AZUL NAO REFLEXIVEL E LATERAIS NA COR CINZA, COM FITA DE ALTO IMPACTO, COR PRETA POR TODA SUA VOLTA, PROTECAO CONTRA UMIDADE NA PARTE INFERIOR DA MESA, COM CAVALETES DE FERRO COM REGULAGEM DE NIVEL DE PISO COM SISTEMA DE LOCOMOCAO ATRAVES DE RODIZIOS, COM RODAS DE 3 POLEGADAS NA LATERAL E CENTRAL DA MESA, COM TRAVAS DE SEGURANCA E DENTRO DOS PADROES DA ITTF, MEDIDAS APROXIMADAS 2,740X1,525X0,760M (C x L x A), PESO		1,572,4 5	4,737,35



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					APROXIMADO 130KG, CUBAGEM: 0,3495M3. ACOMPANHA SUPORTE COM REGULAGEM DE AJUSTE E REDE DE ALGODAO			
1	26	2	UN	1710	BANDEIRAS (TRAVES) ESCANTEIO PARA CAMPO, COM HASTE E BASE EM PVC, TECIDO DE NYLON FINO E MOLAS DE AÇO, PESO 790G, COR PADRÃO (VERMELHA/AMARELA) TAMANHO 1,82 X 0,03 X 0,45 (A X L X C).		299,90	599,80
1	27	3	UN	1711	SACO PARA GUARDAR BOLAS, COM CAPACIDADE DE 10 A 12 BOLAS; CONFECCIONADA COM FIO DE SEDA, NA COR PRETA, COM NO MINIMO 02 MTEROS DE COMPRIMENTO.		26,30	78,90
1	28	2	UN	16410	REDE DE HANDEBOL, CONFECCIONADA COM FIO DE POLIPROPILENO (SEDA) 4,0 DE ESPESSURA, COM FUNDO FALSO, MALHA 12, TAMANHO: (LXA) 3X2,10M, LATERAL: (LXA) 1,20X2,10M		354,50	709,00
1	29	5	UN	16412	RELOGIO PADRAO DE CONTROLE DE TEMPO PARA PRATICA DE JOGO DE XADREZ, TIPO ANALOGICO, PARA MESA, MESIDA APROXIMADA 5 x 16 x 9CM		198,00	990,00
1	30	5	UN	16413	CRONOMETRO ESPORTIVO PROFISSIONAL PARA COMPETICAO, MULTI-USO, PARA VARIAS MODALIDADES, MODELO DIGITAL COM CORDAO E CORPO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA COM CONTADOR DE TEMPO, CRONOGRFO, ALARME, CONTAGEM REGRESSIVA E CALENDARIO		52,30	261,50
TOTAL GERAL ESTIMADO							47,929,05	

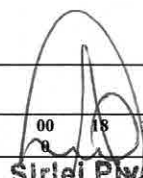
2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. **Local de entrega:** COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO - RUA CLEVELÂNDIA, SN, AO LADO DO CORPO DE BOMBEIROS

4. **Prazo de execução:** 12 MESES

5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0503	DEPARTAMENTO DO DESPORTO	0503	812	00	18	2	0	19	339030140000		3010


Sirlei Piva
Diretora, Depto. de Esportes
Decr. 6.460 de 23/03/2017

SIRLEI PIVA
DEPARTAMENTO DO DESPORTO

Carimbo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ _____ Controle Interno
---	--	---	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor:

OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES,

Emissor: SIRLEI PIVA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 883/2018

PROTOCOLO Nº 215/2018

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 04.12.2018

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 41/2018, expedido pela Sra. Sirlei Piva, solicitando a autorização para contratação de empresas para aquisição de materiais esportivos, conforme termo de referência, após análise aos documentos apresentados, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 213/2018

PROTOCOLO Nº 215/2018

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 07.12.2018

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos para realização de eventos esportivos e campeonatos organização pelo Departamento do Desporto do Município de Coronel Vivida, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.14	000	3010

As contratações acima acontecerão de acordo com as necessidades do órgão requisitante, estando todas previstas nas peças orçamentárias (LDO, PPA e LOA), sendo que as mesmas não irão comprometer as aplicações mínimas legais em saúde e educação.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR Nº 025365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 238/2018

PROTOCOLO Nº 215/2018

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 07.12.2018

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e anexos, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos para realização de eventos esportivos e campeonatos organização pelo Departamento do Desporto do Município de Coronel Vivida.

Cordialmente,



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CPL



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2018.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2018, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuros e eventuais **FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 201X.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas.

LOCAL: Sede do município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 201X, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) Que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) Que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) Que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) Que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e



Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal;

j) Que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.3. Poderão participar do Pregão, porém não poderão concorrer entre si empresas com sócios em comum ou da mesma família. Caso apresentem proposta para o mesmo **item**, ambas serão desclassificadas do item.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital;
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa ou micro empreendedor individual**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo III).

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

4.3. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances;



- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.4. É obrigatória a apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 47.929,05 (quarenta e sete mil e novecentos e vinte e nove reais e cinco centavos).**

5.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

5.3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as xxh e xxm do dia XX/XX/201x**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no Setor de Licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/201x

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXX de 201x.

Horário de Abertura: XX:XX (XXXX) horas.



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/201x

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXX de 201x.

Horário de Abertura: XX:XX (XXXX) horas.

6.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta/habilitação.

6.4. Os documentos necessários à habilitação/proposta/credenciamento poderão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro ou Equipe de Apoio; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial, via simples do documento com confirmação da autenticidade através da internet se for o caso.

6.4.1. A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação ou Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação/proposta, e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) Valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA;
- f) **Prazo de entrega é de 10 (dez) dias**, a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de empenho, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital;
- g) **MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação.**

7.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos



sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

7.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

7.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

7.9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

7.9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

7.9.2. A proposta a ser apresentada impressa no sistema kit proposta poderá cortar a descrição completa de algum item, devido à quantidade de caracteres, porém cotando o item, entende-se que a proponente concorda e atende a todas as especificações exigidas no Anexo I, termo de referência do edital, não havendo o que se falar em desclassificação do item.

7.10. Disposições gerais referentes às propostas:

7.10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

7.10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

7.11. O valor deverá ser discriminado em reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:



8.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991;
- c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do município sede da licitante;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**;



b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

8.1.5. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo VI);

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII).

OBS: Caso o documento exigido no item 8.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao Município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b".

8.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

8.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

8.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

8.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.



8.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

9.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

9.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

9.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



9.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município ou pelo departamento responsável.

9.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1. A verificação será certificada pela equipe de apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 8.1 do item VIII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

9.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até



a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Os esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital poderão ser feitos até às 17h:30min do 2º (segundo) dia útil antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

10.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na sede do Município de Coronel Vivida, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

10.3. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será disponibilizada no site www.coronelvivida.pr.gov.br.

10.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

10.5. Acolhida a impugnação/pedidos, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.6. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.7. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.8. Aceita a manifestação referida no subitem 10.6, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.9. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhado através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br. O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

10.10. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.12. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



10.13. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O registro do objeto desta licitação será feito por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

11.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

12.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

12.5. Opcionalmente, a ata de registro de preços poderá ser enviado via e-mail à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

12.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 10 (dez) dias corridos a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, no Departamento de Esportes do Município, localizado na Rua Clevelandia, s/n, Bairro Jardim Maria da Luz, Coronel Vivida/PR, independente da quantidade solicitada.



13.2. Os produtos deverão ser entregues, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.3. O registro de preços poderá ser utilizado pelo Departamento de Desporto e departamentos da administração municipal.

13.4. O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a adquiri-las.

13.5. A empresa deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observando os limites máximos estimados.

13.6. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

13.7. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A detentora deverá apresentar para aprovação do município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

14.2. Ao município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo município.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

15.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

15.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

15.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos ***Municípios;***

6.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.1.3. de comércio exterior."



15.5. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.14	000	3010

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

17.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

17.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

18.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

18.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

18.3. A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

18.4. Conforme Portaria nº08/2018, caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento do Desporto, Sra. Sirlei Piva, nomeada através do Decreto nº 6.180/2017 de 23 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

18.5. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.



18.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

18.8. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

18.9. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

XIX - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

19.2. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

19.3. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão.

19.4. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à



execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

19.5. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

20.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

20.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

20.8. A DETENTORA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo CONTRATANTE.

20.9. São de responsabilidade da DETENTORA, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

20.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços executados.

20.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

20.12. O CONTRATANTE reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.



20.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

20.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. A ausência de assinatura em documento, incluindo a proposta de preços, emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

20.18. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo III – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo IV – Modelo de Procuração.

Anexo V – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo VI – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo VII – Declaração de Incompatibilidade Negocial.

Anexo VIII - Minuta da ata de registro de preços.

20.19. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Angelo Mezzomo s/n. neste município. Informações: Departamento de Licitações: (46) 3232-8300.

20.20. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 201x.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/201x

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme especificações e exigências descritas abaixo.

1.2 - Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2. Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuar as contratações dos bens nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

II- JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais esportivos para realização e manutenção das escolinhas e treinamento nas mais variadas modalidades esportivas, realização de campeonatos municipais, intermunicipais e eventos esportivos como: Olimpíada Rural, Jogos Municipais Interbairros entre outros, onde é de total responsabilidade do Departamento de Desporto o fornecimento de tais materiais necessários.

II - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	70	UN	1693	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTEBOL 07, NOVA, CONFECCIONADA EM PU, COM 32 GOMOS, COSTURADA A MAO, CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERENCIA MINIMA DE 68 A 70 CM, PESO ENTRE 410 A 450 GRAMAS. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	109,90	7.693,00
2	60	UN	16391	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM TECNOLOGIA TERMOTEC, COM NO MINIMO 12 GOMOS, MEDIDAS ENTRE 61 A 64 CM DE DIAMETRO E PESO ENTRE 410 A 440 GRAMAS, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	145,00	8.700,00
3	20	UN	16392	BOLA OFICIAL DE VOLEI 7.0, COM NO MINIMO 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE	216,00	4.320,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				VOLEIBOL (FIVB), DIAMETRO APROXIMADO DE 65 A 67 CM, PESO APROXIMADO DE 260 A 280G, CAMARA AIRBILITY, CONSTRUCAO: MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO		
4	5	UN	16393	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, PRO 7.5, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADO COM MICROFIBRA, APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA), COM SELO DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB), DIAMETRO ENTRE 75 A 78CM, PESO APROXIMADO DE 600 A 650GR, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	242,30	1.211,50
5	5	UN	16394	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, PRO 6.5, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, COM SELO DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB), DIAMETRO APROXIMADO DE 72 A 74CM, PESO APROXIMADO 510 A 565GR, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	231,50	1.157,50
6	10	UN	1699	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLAS, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DUPLA AÇÃO, INFLA NOS DOIS SENTIDOS, ALTURA MÍNIMA DE 21 CM, PESO MÍNIMO DE 80 GR.	25,00	250,00
7	10	PAR	1701	REDE PARA FUTSAL - 2,10 METROS DE ALTURA POR 3,00 METROS DE COMPRIMENTO, FIO DE SEDA 04 MM, TRANÇADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. 01 METRO DE RECUO INFERIOR E 35 CM DE RECUO SUPERIOR, COR BRANCA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	218,20	2.182,00
8	1	UN	16396	TRAVE DE FUTSAL OFICIAL, FORMATO TUBULAR, MEDIDAS 3,00X2,00M PROFUNDIDADE 60CM, DESMONTAVEL, COM REQUADRO DE 1 METRO	1.510,00	1.510,00
9	5	PAR	1702	REDE PARA FUTEBOL 7 - 2,30 METROS DE ALTURA POR 5,20 METROS DE COMPRIMENTO, FIO SEDA 4 MM TRANÇADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	189,00	945,00
10	3	PAR	1703	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO - 2,50 METROS DE ALTURA POR 7,50 METROS DE COMPRIMENTO, FIO SEDA 4 MM TRANÇADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	355,00	1.065,00
11	4	UN	1704	REDE DE VOLEI COMPETICAO TAMANHO 1,00 X 10,00 M (A X L), 02 LONAS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, COR PRETA, LONA SUPERIOR 07 CM, INFERIOR 06 CM, QUADRO ESTRUTURAL DE CORDA 06MM, ILHOS NAS EXTREMIDADES, REFORCO NAS EXTREMIDADES PARA PROTEGER CONTRA A ACAO CORTANTE DO CABO DE ACO, GUIA PARA PASSAGEM DO CABO DE ACO, ESTICADORES E GANCHO PARA FACIL INSTALACAO, COSTURA DUPLA COM LINHA 0,40 DE POLIAMIDA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	128,00	512,00
12	4	PAR	16398	POSTE PARA VOLEI FEDERADO, CONFECCIONADO EM TUBO DE ACO CARBONO DE 3 POLEGADAS E CHAPA 11, COM REGULAGEM DE ALTURA, MEDIDA OFICIAL 2,75MT, COM BUCHAS E CREMALHEIRA EM FERRO FUNDIDO PINTURA EM ESMALTE SINTETICO, PESO APROXIMADO 25KG	1.064,00	4.256,00
13	2	PAR	16399	ANTENA PARA VOLEI OFICIAL, PINTADA DE 10 EM 10CM, VERMELHO E BRANCO INTERCALADOS, COMPOSICAO 100% FIBRA DE VIDRO, DIMENSOES APROXIMADAS 0,10x180CM, (LXA)	110,00	220,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14	1	UN	16401	CABO DE ACO PARA REDE DE VOLEIBOL GALVANIZADO, FLEXIVEL COM 1/8 DE ESPESSURA, COM LACOS DE FIXACAO, COM NICROPRESS OU SIMILAR, COM NO MINIMO 13M DE COMPRIMENTO	67,10	67,10
15	15	UN	16402	BOLA DE VOLEI DE PRAIA, OFICIAL; APROVADA PELA FIV3, MODELO QUADRA, SEM COSTURA, CAMARA DE LATEX. CIRCUNFERENCIA APROXIMADA 65 A 67CM, MIOLO SLIP SYSTEM, PESO APROXIMADO 260 A 280GR	225,70	3.385,50
16	2	UN	16403	REDE PARA VOLEI DE PRAIA PROFISSIONAL, COM 2 FAIXAS, LONA DE PVC SUPERIOR IMPERMEAVEL DUBLADA COM TRIPLA COSTURA E 6CM DE LARGURA, NA COR BRANCA, FIO 2MM, MALHA 10X10CM, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA ACOES DO TEMPO (U.V); DIMENSOES APROXIMADAS DE 1,00 METRO DE ALTURA E 8,50 METROS DE COMPRIMENTO, COR PRETA	188,00	376,00
17	4	KIT	16404	KIT DE FAIXA DE MARCACAO EM QUADRA DE VOLEI, PISO DE GRAMA OU AREIA, CONTENDO 06 ROLOS DE FITA EM POLIETILENO, COM LARGURA DE 06CM E ILHOS NAS EXTREMIDADES, MEDINDO 08 METROS CADA, COM GRAMPOS DE FERRO PARA FIXACAO NO PISO	148,60	594,40
18	20	UN	1705	CONE DEMARCATORIO DE CIRCUITO DE AGILIDADE/PLIOMETRIA, FABRICADO EM PVC COM 23CM DE ALTURA. COR LARANJA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	4,90	98,00
19	20	UN	1706	PRATO DEMARCATORIO PARA CIRCUITO, EM PVC DOBRAVEL, ALTURA: 5CM, LARGURA: 19CM, PROFUNDIDADE: 19CM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	5,50	110,00
20	5	JOG	1708	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO CONFECCIONADO, EM TECIDO 100% POLIESTER, LATERAIS ABERTAS C/ FECHO DE ELASTICO, GOLA 30CM DIAM. CORES DIVERSAS. TAMANHO G. JOGO COM 10 UNIDADES	80,30	401,50
21	5	JOG	1709	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO CONFECCIONADO, EM TECIDO 100% POLIESTER LATERAIS ABERTAS C/ FECHO DE ELASTICO, CORES DIVERSAS. TAMANHO INFANTIL. JOGO COM 10 UNIDADES	94,20	471,00
22	10	UN	16406	REDE PARA TENIS DE MESA OFICIAL, ALTURA 15CM, CONFECCIONADA EM TECIDO ALGODAO LAVAVEL (PROFISSIONAL), GRAMPO EM COR FOSCA COM MOLA DE ALTA PRESSAO E BORDA REFORCADA, APROVADA PELA CVTM/ITTF	35,00	350,00
23	10	UN	16407	RAQUETE TENIS DE MESA, CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, E PARTE SUPERIRO REVESTIDA DE BORRACHA COM 2 FACES. MEDIDAS APROXIMADAS 26CM DE COMPRIMENTO, 15CM DE LARGURA E 1,3CM DE ALTURA, PESO APROXIMADO 160GR	20,70	207,00
24	5	UN	16408	SUPORTE DE TENIS DE MESA. FEITO EM FERRO ESMALTADO E POLIAMIDA, KIT CONTENDO DOIS SUPORTES DE FERRO, REDE E REGUA, DIMENSOES DO PRODUTO (C A): 1,83CM x 15,25CM, PESO APROXIMADO 520GR, REDE PARA A MODALIDADE DE TENIS DE MESA OFICIAL, ALTURA 15CM, EM TECIDO DE ALGODAO LAVAVEL (PROFISSIONAL), GRAMPO EM COR FOSCA COM MOLA DE ALTA PRESSAO E BORDA REFORCADA, APROVADA PELA CBTM/ITTF	98,00	490,00
25	3	UN	16409	MESA ESPORTIVA PARA TENIS DE MESA, COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 30MM,	1.572,45	4.717,35



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				PINTADA NA COR AZUL NAO REFLEXIVEL E LATERAIS NA COR CINZA, COM FITA DE ALTO IMPACTO, COR PRETA POR TODA SUA VOLTA, PROTECAO CONTRA UMIDADE NA PARTE INFERIOR DA MESA, COM CAVALETES DE FERRO COM REGULAGEM DE NIVEL DE PISO COM SISTEMA DE LOCOMOCAO ATRAVES DE RODIZIOS, COM RODAS DE 3 POLEGADAS NA LATERAL E CENTRAL DA MESA, COM TRAVAS DE SEGURANCA E DENTRO DOS PADROES DA ITTF, MEDIDAS APROXIMADAS 2,740X1,525X0,760M (C x L x A), PESO APROXIMADO 130KG, CUBAGEM: 0,3495M3. ACOMPANHA SUPORTE COM REGULAGEM DE AJUSTE E REDE DE ALGODAO		
26	2	UN	1710	BANDEIRAS (TRAVES) ESCANTEIO PARA CAMPO, COM HASTE E BASE EM PVC, TECIDO DE NYLON FINO E MOLAS DE AÇO, PESO 790G, COR PADRÃO (VERMELHA/AMARELA) TAMANHO 1,82 X 0,03 X 0,45 (A X L X C).	299,90	599,80
27	3	UN	1711	SACO PARA GUARDAR BOLAS, COM CAPACIDADE DE 10 A 12 BOLAS; CONFECCIONADA COM FIO DE SEDA, NA COR PRETA, COM NO MINIMO 02 MTEROS DE COMPRIMENTO.	26,30	78,90
28	2	UN	16410	REDE DE HANDEBOL, CONFECCIONADA COM FIO DE POLIPROPILENO (SEDA) 4,0 DE ESPESSURA, COM FUNDO FALSO, MALHA 12, TAMANHO: (LXA) 3X2,10M, LATERAL: (LXA) 1,20X2,10M	354,50	709,00
29	5	UN	16412	RELOGIO PADRAO DE CONTROLE DE TEMPO PARA PRATICA DE JOGO DE XADREZ, TIPO ANALOGICO, PARA MESA, MESIDA APROXIMADA 5 x 16 x 9CM	198,00	990,00
30	5	UN	16413	CRONOMETRO ESPORTIVO PROFISSIONAL PARA COMPETICAO, MULTI-USO, PARA VARIAS MODALIDADES, MODELO DIGITAL COM CORDAO E CORPO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA COM CONTADOR DE TEMPO, CRONOGRFO, ALARME, CONTAGEM REGRESSIVA E CALENDARIO	52,30	261,50
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					47.929,05	

IV - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 10 (dez) dias corridos a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, no Departamento de Esportes do Município, localizado na Rua Clevalândia, s/n, Bairro Jardim Maria da Luz, Coronel Vivida/PR, independente da quantidade solicitada.

4.2. Os produtos deverão ser entregues, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.3. O registro de preços poderá ser utilizado pelo Departamento de Desporto e departamentos da administração municipal.

4.4. O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a adquiri-las.

4.5. A empresa deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observando os limites máximos estimados.



4.6. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

5.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

5.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP, CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/201x

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/201x.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/201x

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/201x

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº XX/201x

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/201x**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/201x

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/201x

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR.**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/201x**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/201x

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

PRAZO: de xx de xxxxx de 2018 a xx de xxxxx de 2019

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, no município de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXX**, portador do CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Primeiro: A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO						

(xxxxxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.14	000	3010

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da ata de registro de preços, ressalvada a hipótese de aplicação do Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de xx de xxxxx de 201X a xx de xxxxx de 201X.**

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº xx/2018**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.



Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ata de registro de preços.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 10 (dez) dias corridos a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, no Departamento de Esportes do Município, localizado na Rua Clevelandia, s/n, Bairro Jardim Maria da Luz, Coronel Vivida/PR, independente da quantidade solicitada, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a adquiri-las.

Parágrafo Segundo: A DETENTORA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A DETENTORA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

Parágrafo Quarto: O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.

Parágrafo Quinto: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

Parágrafo Sexto: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

Parágrafo Sétimo: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.



Parágrafo Oitavo: Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de **TRIBUTOS FEDERAIS** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da DETENTORA, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

Parágrafo Sexto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

***6.1. destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Parágrafo Sétimo: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo Primeiro: O Contratante reserva-se o direito de cobrar da Detentora e a Detentora obriga-se a fornecer ao Contratante toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao Contratante a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

Parágrafo Segundo: O Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a Detentora desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização do Contratante não diminui ou substitui as responsabilidades da Detentora, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo Quarto: Conforme Portaria nº08/2018, caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento do Desporto, Sra. Sirlei Piva, nomeada através do Decreto nº 6.180/2017 de 23 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo Quinto: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.



Parágrafo Sexto: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Sétimo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Detentora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Oitavo: Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

Parágrafo Nono: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Detentora, por ocasião da assinatura da ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta ata, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Pelo CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA dar causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

Parágrafo Segundo: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses previstas, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quarto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quinto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:



- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
- c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato/ata de registro de preços;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços,



fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº xx/201x** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 201x.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Pregão Presencial. Materiais esportivos. Análise
jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação para a aquisição de materiais esportivos.
2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.
3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Ofício nº 041/2018 do Diretor de Departamento de Esportes, Termo de Referência, orçamentos, mapa comparativo de preços, requisição de compras (fls. 02/63);
 - b) Ofício nº 883/2018 - Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico (fl. 64);
 - c) Ofício nº 213/2018 - Parecer Contábil (fl. 65);
 - d) Ofício nº 238/2018 - Solicitação de análise jurídica da minuta do Edital (fl. 66);
 - e) Minuta do edital e anexos (fls. 67/101);
4. Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

6. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

7. Isto posto, em análise as especificações técnicas contidas no Termo de Referência verifica-se que o bem objeto da aquisição se enquadra no conceito de serviço comum.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

8. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

9. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

10. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

11. Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico na esfera municipal (Lei Municipal nº 1.708/2003 e Decreto Municipal nº 3.262/2006), há que se priorizar o mesmo, sendo que a opção pelo pregão presencial deve ser devidamente justificada, diante dos princípios da eficiência e da motivação, bem como pelo disposto no art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 4º do próprio Decreto Municipal.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Da justificativa da contratação

12. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)², a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

13. A contratação foi justificada mediante o Termo de Referência.

14. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

15. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato.

16. Desse modo, entende-se que a justificativa apresentada deve ser averiguada pela Autoridade Superior, a fim de analisar a compatibilidade frente ao interesse público.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

17. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

18. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

19. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria

² Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

20. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

21. Desse modo, entende-se que a justificativa deverá ser devidamente apreciada e aprovada pela autoridade competente.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

22. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

23. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

24. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

25. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

26. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

27. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);

d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

28. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

29. Observa-se acentuada disparidade entre alguns itens na busca de preços realizada – vide fls. 53/57, razão pela qual entende-se pela ampliação da pesquisa visando ao observância ao princípio da economicidade.

30. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame³, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

31. A utilização da média ou da mediana para fins de definir os preços é adequada, conforme bem explica Franklin Brasil, Auditor da CGU, veja-se:

“A Média é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. Porém, a média é fortemente influenciada por valores extremos. Por isso, em amostras sem homogeneidade, pode não representar adequadamente a tendência central dos preços. Já a Mediana é definida por estar na posição central das referências coletadas. Por exemplo, considerem-se os valores (1,50; 2,20; 3,50; 4,00; 10,00) como os preços coletados. Se for utilizado o método da mediana, o preço de referência será 3,50, pois é o valor que está na posição central da amostra, conforme destacado em negrito. A média para o mesmo conjunto seria 4,24. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que “o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”. O Menor preço é simplesmente o número mais baixo em um conjunto de dados obtidos”. Disponível em https://sollicita.com.br/Noticia/?p_idNoticia=10689, acesso em 22/01/2018.

Das Exigências de Habilitação

32. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

33. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

³ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

34. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

35. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

36. A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

Autorização para a abertura da licitação

37. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

38. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/2000.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

39. Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

40. Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

41. Assim, deve ser anexado aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.

Da Minuta do Edital e seus Anexos



42. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

Do Sistema de Registro de Preços

43. Determina a Lei de Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

44. O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”. Estes preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

45. O SRP é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) quando houver necessidade de compras habituais;
- b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes;
- c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) quando for viável a entrega parcelada;
- e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda; e
- f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

46. O Município recepcionou a possibilidade da utilização da SRP por meio do Decreto Municipal nº 3.263/2006, razão pela qual entende-se pela legalidade da Minuta do instrumento convocatório neste particular.

CONCLUSÃO

46. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica:

- a) Seja verificado se estão preenchidos os requisitos necessários à utilização do sistema registro de preços (itens 42/46);
- b) Seja o Termo de Referência devidamente aprovado pela Autoridade Superior;
- c) Seja verificado se as cotações de preços foram feitas de acordo com o Termo de Referência do órgão solicitante, bem como se a mesma resguarda encontrou o preço real de mercado dos itens e se observa o princípio da

economicidade, sugerindo-se a ampliação da pesquisa de preços, a fim de evitar acentuadas diferenças entre os preços;

d) Seja observado o contido no presente parecer, especialmente em relação ao item 11;

e) Seja realizada a juntada de ato de nomeação do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como documento que comprove que o servidor designado para atuar como pregoeiro concluiu o curso de capacitação específica para exercer a atribuição;

f) Seja observado, no que couber, o Decreto Municipal nº 6.449/2018, que trata sobre a contenção dos gastos públicos para a manutenção do equilíbrio entre receita e despesa no âmbito municipal;

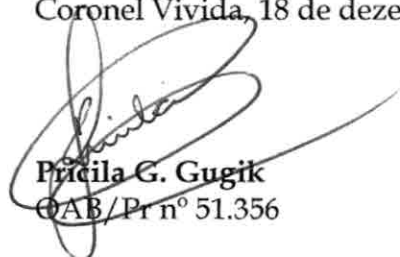
g) Seja observado no momento da execução contratual que a utilização dos objeto do certame seja pautado no interesse público, prezando pela economicidade e pela boa aplicação dos recursos públicos, inclusive, deverão ser acompanhadas as variações dos preços, consoante dispõe o art. 15, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

48. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

49. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2018.


Priscila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 06/2019

PROTOCOLO Nº 215/2018

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CPL

DATA: 04.01.2019

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos para realização de eventos esportivos e campeonatos organização pelo Departamento do Desporto do Município de Coronel Vivida.

Anexo ao presente, Portaria nº 03/2019, de 04 de Janeiro de 2019, designando o Pregoeiro Oficial e Portaria nº 03/2019, de 04 de Janeiro de 2019, designando a Comissão Permanente de Licitação.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleverson Adriano Andreis	Membro Efetivo	025.581.129-29	5.661.845-7/PR
Gezica Bertoldi	Membro Efetivo	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Leila Marcolina	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7298 | Pato Branco, 5 e 6 de janeiro de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "II" inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azeiteiro	Presidente	475.871.795-25	3.854.748-00PR
Cláudio Ricardo	Membro Effetivo	020.289.009-03	5.902.558-9
Cláudio Ricardo	Membro Effetivo	060.778.609-29	9.462.876-00PR
Cláudio Ricardo	Membro Effetivo	050.888.308-47	8.407.876-00PR
Cláudio Ricardo	Membro Effetivo	044.860.185-18	5.178.261-40PR
Cláudio Ricardo	Membro Effetivo	032.434.990-34	8.615.696-19PR
Cláudio Ricardo	Membro Effetivo	031.467.795-27	7.403.644-00PR
Cláudio Ricardo	Membro Effetivo	017.800.248-23	5.777.872-50PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Presidente da Comissão, para emitir editais, enviar e oficializar documentos de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as reuniões, o mesmo poderá ser substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronel Vívda, 04 de janeiro de 2019. Ato 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publicar-se

ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 178/2003, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.860.185-18, para desenvolver a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio é composta pelas seguintes pessoas:

Art. 2º P.O. pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a dependente de especialidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, membros da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Coronel Vívda, 04 de janeiro de 2019. Ato 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publicar-se

ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 178/2003, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor GILBERTO BERTOLDI, portador do CPF nº 052.778.609-03, para desenvolver a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.860.185-18, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio é composta pelas seguintes pessoas:

Art. 2º P.O. pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a dependente de especialidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, membros da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Coronel Vívda, 04 de janeiro de 2019. Ato 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publicar-se

ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "II" inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para a realização de licitação do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composta pelas seguintes pessoas:

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Presidente da Comissão, para emitir editais, enviar e oficializar documentos de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as reuniões, o mesmo poderá ser substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronel Vívda, 04 de janeiro de 2019. Ato 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publicar-se

ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "II" inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para a realização de licitação do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composta pelas seguintes pessoas:

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Presidente da Comissão, para emitir editais, enviar e oficializar documentos de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as reuniões, o mesmo poderá ser substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronel Vívda, 04 de janeiro de 2019. Ato 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publicar-se

ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "II" inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para a realização de licitação do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composta pelas seguintes pessoas:

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Presidente da Comissão, para emitir editais, enviar e oficializar documentos de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as reuniões, o mesmo poderá ser substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronel Vívda, 04 de janeiro de 2019. Ato 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publicar-se

ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "II" inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para a realização de licitação do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composta pelas seguintes pessoas:

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Presidente da Comissão, para emitir editais, enviar e oficializar documentos de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as reuniões, o mesmo poderá ser substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronel Vívda, 04 de janeiro de 2019. Ato 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publicar-se

ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "II" inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para a realização de licitação do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composta pelas seguintes pessoas:

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Presidente da Comissão, para emitir editais, enviar e oficializar documentos de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as reuniões, o mesmo poderá ser substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronel Vívda, 04 de janeiro de 2019. Ato 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publicar-se

ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "II" inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para a realização de licitação do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composta pelas seguintes pessoas:

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Presidente da Comissão, para emitir editais, enviar e oficializar documentos de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as reuniões, o mesmo poderá ser substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronel Vívda, 04 de janeiro de 2019. Ato 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publicar-se

ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "II" inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para a realização de licitação do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composta pelas seguintes pessoas:

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Presidente da Comissão, para emitir editais, enviar e oficializar documentos de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as reuniões, o mesmo poderá ser substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronel Vívda, 04 de janeiro de 2019. Ato 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publicar-se

ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "II" inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para a realização de licitação do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composta pelas seguintes pessoas:

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Presidente da Comissão, para emitir editais, enviar e oficializar documentos de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as reuniões, o mesmo poderá ser substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronel Vívda, 04 de janeiro de 2019. Ato 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publicar-se

ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "II" inciso II, resolve:

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6513, de 04 de janeiro de 2019. DECRETA: Ficam alterados os membros nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.munic.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Tipo Menor Preço por Item
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mazzoni, s/n, às 09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 305.634,35. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 04 de janeiro de 2019. Ademir Antônio Azeiteiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018
DATA: 28/11/18 ABERTURA: 12/12/18

HORÁRIO: 09:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA 24 HORAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 497/2017, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PARANÁ URGÊNCIA, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.munic.gov.br>, na edição de 07 de janeiro de 2019 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 136/2018. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do município de Coronel Vívda nas áreas urbana e rural. Prazo: 12 meses, de 28.12.2018 a 28.12.2019. Condições: Município de Coronel Vívda, DETENTORES:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORES	CNPJ Nº	VALOR ESTIMADO
179/2018	ENERGO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.081/0001-81	87.000,00
171/2018	FORÇA E LUZ CORONEL VÍVDA LTDA	78.850.574/0001-09	199.000,00

Coronel Vívda, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo nº 01/2018 - Ata de Registro de Preços nº 75/2018 - Pregão Presencial nº 54/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR - Contratada: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI, CNPJ/ME nº 04.374.620/0001-41. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 02 (gás 13 kg) sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 77,20 e para o item 03 (gás 45 kg) o valor a ser pago passa a ser de R\$ 316,95. O valor total deste aditivo é de R\$ 2.329,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - SME, torna público que encaminha edital de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019, para CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES OU ASSOCIAÇÕES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, interessadas em aderir ao "PROGRAMA HORAS MÁQUINAS - ENTIDADES". Informações: Fone: (46) 3242-8614. A íntegra do Edital encontra-se nos endereços eletrônicos: www.chopinzhin.pr.gov.br, www.diariomunicipal.munic.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 1/2019. FORMA: ELETRÔNICO
Aviso de Licitação: Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 1/2019. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: 24 de janeiro de 2019, às 10:00 (dez) horas.
Objeto: Aquisição de máquina agrícola tipo trator agrícola de pneus, para Associações de Produtores Rurais, de acordo com o Contrato de Repasse nº 873353/2018 - MAPA/CAIXA. Valor máximo: R\$ 105.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzhin.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.
Chopinzhin-PR, 03 de janeiro de 2019.
Alvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 3/2019. FORMA: ELETRÔNICO
Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 3/2019. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: Dia 25 de janeiro de 2019, às 10:00 (dez) horas.
Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para Associações de Produtores Rurais, de acordo com o Contrato de Repasse nº 875167/2018 - MAPA/CAIXA. Valor máximo: R\$ 198.850,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzhin.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.
Chopinzhin-PR, 03 de janeiro de 2019.
Alvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 2/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 22 de janeiro de 2019, às 14:00 (quatro) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE OBJETOS PARA PREMIAÇÃO DOS ALUNOS E PROFESSORES QUE PARTICIPARAM DOS PROJETOS "TODOS POR UM MUNDO MELHOR" E "A ESCOLA NO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL". Valor Máximo de Licitação: R\$ 27.839,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.munic.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2018. A comissão de licitação encaminha aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 24/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA CECÍLIA LTDA - ME	63.842,23

Comunicamos, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, e mediante de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se encaixam, para interposição de recurso.

Chopinzhin, 04 de janeiro de 2019.

Presidente da comissão: Joniane Moschen

Membros da comissão: Roberto Alencar Prandinski

Jonas Martins

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2018. A comissão de licitação encaminha aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 24/2018, que após a análise e verificação da documentação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 07 de Janeiro de 2019

Ano II – Edição Nº 0116

Página 1 / 002

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, ou=Pato Branco, ou=Secretaria de
Recursos Humanos, ou=Recursos Humanos, ou=Recursos Humanos,
Receta Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A3, ou=Autenticado
por AR IESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2019.01.04 17:41:37 -02'00'



SUMÁRIO

Executivo.....	01
Decretos.....	01
Portarias.....	01
Licitações.....	02
Contratos.....	02
Outros Atos.....	02

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6513, de 04 de janeiro 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto nos arts. 24 e 34 da Lei Federal nº 11.494/2007, e na Lei Municipal nº 2.245 de 21 de julho de 2010, - DECRETA:

Art. 1º – Ficam alterados os membros nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme segue:

Representante do Departamento de Educação, Cultura e do Esporte:

Titular: Ioleane Paula Galvão Librelato

Suplente: Rosil Assoni

II – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Mari de Jesus Reis Lazzari

Suplente: Milania De Bortoli Pizone

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação alterando em especial o Inciso I e II do Art. 1º do Decreto 6512, de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod287986

PORTARIAS

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleerson Adriano Andreis	Membro Efetivo	025.581.129-29	5.861.845-7/PR
Geizica Bertoldi	Membro Efetivo	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.869.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucato	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.896-1/PR
Laila Marcolina	Membro Suplente	031.487.799-27	7.403.844-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-6/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora GEZICA BERTOLDI, portadora do CPF nº 062.778.609-09, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-08	8.907.764-8
Luane Marcelina Leonardi	Membro	080.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 06/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo parcerias voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Federal nº 8.728/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 04 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleerson Adriano Andreis	Membro	025.581.129-29	5.861.845-7/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Geizica Bertoldi	Membro	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmid	Membro	050.869.369-47	8.407.675-9/PR
Laila Marcolina	Membro	031.487.799-27	7.403.844-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Caderno Integrante da Edição nº 7298 | Pato Branco, 5 e 6 de janeiro de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde em Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azeiteiro	Presidente	072.371.719-20	5.524.725.000
Chacabarro Adriano Azeiteiro	Membro	025.581.124-20	5.561.615.199
Georgina Bortolotto	Membro	062.778.803-08	8.489.719.091
Luana Roberta Sotomaior	Membro	050.064.304-47	8.467.813.494
Francisco de Assis Bortolotto	Membro	064.595.195-18	5.573.307.000
Donatário Maciel	Membro	027.434.360-84	8.513.088.109
Luana Roberta Sotomaior	Membro	051.447.795-27	7.453.844.896
Donatário Maciel	Membro	017.880.245-02	5.577.872.000

Art. 2º ODELEGAR poderes para ADRIANO AZEITEIRO, Presidente da Comissão, para exercer as atribuições, e as demais competências de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros citados durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído pelo suplente, em qualquer hipótese, antes de iniciar a sessão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronela do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARISTO SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registado em Publicações

ADRIANO AZEITEIRO, Coronel Vivida - CRC 25.265

PORTARIA Nº 03/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde em Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azeiteiro	Presidente	072.371.719-20	5.524.725.000
Chacabarro Adriano Azeiteiro	Membro	025.581.124-20	5.561.615.199
Georgina Bortolotto	Membro	062.778.803-08	8.489.719.091
Luana Roberta Sotomaior	Membro	050.064.304-47	8.467.813.494
Francisco de Assis Bortolotto	Membro	064.595.195-18	5.573.307.000
Donatário Maciel	Membro	027.434.360-84	8.513.088.109
Luana Roberta Sotomaior	Membro	051.447.795-27	7.453.844.896
Donatário Maciel	Membro	017.880.245-02	5.577.872.000

Art. 2º ODELEGAR poderes para ADRIANO AZEITEIRO, Presidente da Comissão, para exercer as atribuições, e as demais competências de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros citados durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído pelo suplente, em qualquer hipótese, antes de iniciar a sessão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronela do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARISTO SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registado em Publicações

ADRIANO AZEITEIRO, Coronel Vivida - CRC 25.265

PORTARIA Nº 04/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde em Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azeiteiro	Presidente	072.371.719-20	5.524.725.000
Chacabarro Adriano Azeiteiro	Membro	025.581.124-20	5.561.615.199
Georgina Bortolotto	Membro	062.778.803-08	8.489.719.091
Luana Roberta Sotomaior	Membro	050.064.304-47	8.467.813.494
Francisco de Assis Bortolotto	Membro	064.595.195-18	5.573.307.000
Donatário Maciel	Membro	027.434.360-84	8.513.088.109
Luana Roberta Sotomaior	Membro	051.447.795-27	7.453.844.896
Donatário Maciel	Membro	017.880.245-02	5.577.872.000

Art. 2º ODELEGAR poderes para ADRIANO AZEITEIRO, Presidente da Comissão, para exercer as atribuições, e as demais competências de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros citados durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído pelo suplente, em qualquer hipótese, antes de iniciar a sessão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronela do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARISTO SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registado em Publicações

ADRIANO AZEITEIRO, Coronel Vivida - CRC 25.265

PORTARIA Nº 05/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde em Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azeiteiro	Presidente	072.371.719-20	5.524.725.000
Chacabarro Adriano Azeiteiro	Membro	025.581.124-20	5.561.615.199
Georgina Bortolotto	Membro	062.778.803-08	8.489.719.091
Luana Roberta Sotomaior	Membro	050.064.304-47	8.467.813.494
Francisco de Assis Bortolotto	Membro	064.595.195-18	5.573.307.000
Donatário Maciel	Membro	027.434.360-84	8.513.088.109
Luana Roberta Sotomaior	Membro	051.447.795-27	7.453.844.896
Donatário Maciel	Membro	017.880.245-02	5.577.872.000

Art. 2º ODELEGAR poderes para ADRIANO AZEITEIRO, Presidente da Comissão, para exercer as atribuições, e as demais competências de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros citados durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído pelo suplente, em qualquer hipótese, antes de iniciar a sessão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronela do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARISTO SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registado em Publicações

ADRIANO AZEITEIRO, Coronel Vivida - CRC 25.265

PORTARIA Nº 06/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde em Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azeiteiro	Presidente	072.371.719-20	5.524.725.000
Chacabarro Adriano Azeiteiro	Membro	025.581.124-20	5.561.615.199
Georgina Bortolotto	Membro	062.778.803-08	8.489.719.091
Luana Roberta Sotomaior	Membro	050.064.304-47	8.467.813.494
Francisco de Assis Bortolotto	Membro	064.595.195-18	5.573.307.000
Donatário Maciel	Membro	027.434.360-84	8.513.088.109
Luana Roberta Sotomaior	Membro	051.447.795-27	7.453.844.896
Donatário Maciel	Membro	017.880.245-02	5.577.872.000

Art. 2º ODELEGAR poderes para ADRIANO AZEITEIRO, Presidente da Comissão, para exercer as atribuições, e as demais competências de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros citados durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído pelo suplente, em qualquer hipótese, antes de iniciar a sessão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronela do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARISTO SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registado em Publicações

ADRIANO AZEITEIRO, Coronel Vivida - CRC 25.265

PORTARIA Nº 07/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde em Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azeiteiro	Presidente	072.371.719-20	5.524.725.000
Chacabarro Adriano Azeiteiro	Membro	025.581.124-20	5.561.615.199
Georgina Bortolotto	Membro	062.778.803-08	8.489.719.091
Luana Roberta Sotomaior	Membro	050.064.304-47	8.467.813.494
Francisco de Assis Bortolotto	Membro	064.595.195-18	5.573.307.000
Donatário Maciel	Membro	027.434.360-84	8.513.088.109
Luana Roberta Sotomaior	Membro	051.447.795-27	7.453.844.896
Donatário Maciel	Membro	017.880.245-02	5.577.872.000

Art. 2º ODELEGAR poderes para ADRIANO AZEITEIRO, Presidente da Comissão, para exercer as atribuições, e as demais competências de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros citados durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído pelo suplente, em qualquer hipótese, antes de iniciar a sessão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronela do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARISTO SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registado em Publicações

ADRIANO AZEITEIRO, Coronel Vivida - CRC 25.265

PORTARIA Nº 08/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde em Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azeiteiro	Presidente	072.371.719-20	5.524.725.000
Chacabarro Adriano Azeiteiro	Membro	025.581.124-20	5.561.615.199
Georgina Bortolotto	Membro	062.778.803-08	8.489.719.091
Luana Roberta Sotomaior	Membro	050.064.304-47	8.467.813.494
Francisco de Assis Bortolotto	Membro	064.595.195-18	5.573.307.000
Donatário Maciel	Membro	027.434.360-84	8.513.088.109
Luana Roberta Sotomaior	Membro	051.447.795-27	7.453.844.896
Donatário Maciel	Membro	017.880.245-02	5.577.872.000

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6313, de 04 de janeiro de 2019. DECRETA: Ficam alterados os membros nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.coronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COXA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mazzoni, s/n, às 09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 305.634,35. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2019. Ademir Antonio Azeiteiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018

DATA: 26/11/18 ABERTURA: 12/12/18

HORÁRIO: 09:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA 24 HORAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 497/2017, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PARANÁ DE URGÊNCIA, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.coronelvivida.pr.gov.br> na edição de 07 de janeiro de 2019 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Relatório de Atas: Prego Presencial nº 136/2018. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, utensílios de coxa e cozinha, cama, mesa e banho, artigos de vestuário e outros para suprir todos os setores da administração pública municipal de Coronel Vivida nos anos 2019 e 2020. Prazo: 12 meses, de 26.12.2018 a 26.12.2019. Considerando a publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.coronelvivida.pr.gov.br> na edição de 07 de janeiro de 2019 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

Coronela do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019. Frank Aristo Schiavini, Prefeito Municipal.

Coronela do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019. Frank Aristo Schiavini, Prefeito Municipal.

Coronela do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019. Frank Aristo Schiavini, Prefeito Municipal.

Coronela do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019. Frank Aristo Schiavini, Prefeito Municipal.

Coronela do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019. Frank Aristo Schiavini, Prefeito Municipal.

Coronela do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019. Frank Aristo Schiavini, Prefeito Municipal.

Coronela do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019. Frank Aristo Schiavini, Prefeito Municipal.

Coronela do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019. Frank Aristo Schiavini, Prefeito Municipal.

Coronela do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019. Frank Aristo Schiavini, Prefeito Municipal.

Coronela do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019. Frank Aristo Schiavini, Prefeito Municipal.

Coronela do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019. Frank Aristo Schiavini, Prefeito Municipal.

Coronela do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019. Frank Aristo Schiavini, Prefeito Municipal.

Coronela do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019. Frank Aristo Schiavini, Prefeito Municipal.

Coronela do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019. Frank Aristo Schiavini, Prefeito Municipal.

Coronela do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019. Frank Aristo Schiavini, Prefeito Municipal.

Coronela do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019. Frank Aristo Schiavini, Prefeito Municipal.

Coronela do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019. Frank Aristo Schiavini, Prefeito Municipal.

Coronela do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019. Frank Aristo Schiavini, Prefeito Municipal.

Coronela do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019. Frank Aristo Schiavini, Prefeito Municipal.

Coronela do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019. Frank Aristo Schiavini, Prefeito Municipal.

Coronela do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019. Frank Aristo Schiavini, Prefeito Municipal.

Coronela do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019. Frank Aristo Schiavini, Prefeito Municipal.

Coronela do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 0



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 07 de Janeiro de 2019

Ano II - Edição Nº 0116

Página 1 / 002

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME13934031000161
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=PR, ou=Pato Branco, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil, ou=RSB, ou=RSB e CNPJ/3, ou=Autenticado
por AR/ESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME13934031000161
Dados: 2019.01.04 17:41:37 -02'00'

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Decretos.....	01
Portarias.....	01
Licitações.....	02
Contratos.....	02
Outros Atos.....	02

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6513, de 04 de Janeiro 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto nos arts. 24 e 34 da Lei Federal nº 11.494/2007, e na Lei Municipal nº 2.245 de 21 de julho de 2010, DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os membros nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme segue:

I - Representante do Departamento de Educação, Cultura e do Esporte:

Titular: Ioleane Paula Galvão Librelato

Suplente: Rosili Assoni

II - Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Mari de Jesus Reis Lazzari

Suplente: Milania De Bortoli Pizone

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação alterando em especial o Inciso I e II do Art. 1º do Decreto 6512, de 02 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se;

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

PORTARIAS

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.789-20	3.934.749-0/PR
Claverson Adriano Andreis	Membro Efetivo	025.581.125-29	5.561.845-7/PR
Gezica Bertoldi	Membro Efetivo	062.778.809-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.069.369-47	6.407.875-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Suplente	044.650.189-16	8.178.951-4/PR
Onara Mazzurullo	Membro Suplente	032.434.969-64	8.813.695-1/PR
Leila Marcolina	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Sidnei Ghisotti	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2019, de 04 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2019, de 04 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora GEZICA BERTOLDI, portadora do CPF nº 062.778.809-09, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2019, de 04 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Pofelto	Presidente	020.289.009-03	5.902.559-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-05	8.907.784-6
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.869-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 06/2019, de 04 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo parcerias voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 04 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.789-20	3.934.749-0/PR
Claverson Adriano Andreis	Membro	025.581.125-29	5.561.845-7/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	8.178.951-4/PR
Gezica Bertoldi	Membro	062.778.809-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmid	Membro	050.069.369-47	6.407.875-9/PR
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento.



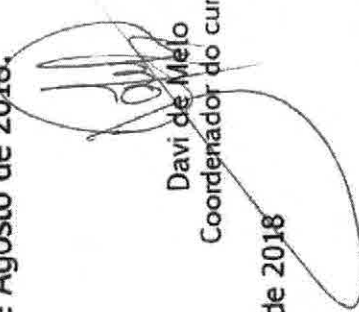
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A Catalise Treinamentos em parceria com Observatório Social do Brasil – OSB e Observatório Social de Pato Branco certificam que:

Fernando de Quadros Abatti

concluiu o curso de **Capacitação e Habilitação para Pregoeiro - Pregão Presencial e Eletrônico - Comprasnet Passo a Passo**, ministrado pelos professores Davi de Melo e Jander Leal dos Santos, com carga horária de 20 horas, realizado em duas etapas: presencialmente (16 horas) nos dias 26 e 27 de julho de 2018, no laboratório de informática da UTFPR - Pato Branco e a distância (4 horas), através da plataforma EAD formacaoparacidadania.micropower.com.br no período de 30 de julho a 03 de Agosto de 2018.


Rôni Enara T. Rodrigues
Diretora Catalise Treinamentos


Davi de Melo
Coordenador do curso

Curitiba, 03 de agosto de 2018



Observatório
SOCIAL DO BRASIL



Observatório
SOCIAL DO BRASIL
PATO BRANCO

catalise

Licita Masters





EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019.

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2019, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuros e eventuais **FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de janeiro de 2019.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas.

LOCAL: Sede do município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 29 de janeiro de 2019, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) Que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) Que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) Que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) Que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e



Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal;

j) Que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.3. Poderão participar do Pregão, porém não poderão concorrer entre si empresas com sócios em comum ou da mesma família. Caso apresentem proposta para o mesmo item, ambas serão desclassificadas do item.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo II, deste Edital;
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa ou micro empreendedor individual**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo III).

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

4.3. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances;



- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.4. É obrigatória a apresentação da declaração de “Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte”, fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 47.929,05 (quarenta e sete mil e novecentos e vinte e nove reais e cinco centavos).**

5.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

5.3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as 09h e 00m do dia 29/01/2019**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no Setor de Licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 07/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 29 de janeiro de 2019.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 07/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 29 de janeiro de 2019.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

6.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta/habilitação.

6.4. Os documentos necessários à habilitação/proposta/credenciamento poderão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro ou Equipe de Apoio; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial, via simples do documento com confirmação da autenticidade através da internet se for o caso.

6.4.1. A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação ou Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação/proposta, e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) Valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA;
- f) **Prazo de entrega é de 10 (dez) dias**, a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de empenho, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital;
- g) **MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação.**

7.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos



sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

7.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

7.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

7.9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

7.9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

7.9.2. A proposta a ser apresentada impressa no sistema kit proposta poderá cortar a descrição completa de algum item, devido à quantidade de caracteres, porém cotando o item, entende-se que a proponente concorda e atende a todas as especificações exigidas no Anexo I, termo de referência do edital, não havendo o que se falar em desclassificação do item.

7.10. Disposições gerais referentes às propostas:

7.10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

7.10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

7.11. O valor deverá ser discriminado em reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:



8.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do município sede da licitante;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**;



b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

8.1.5. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo VI);

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII).

OBS: Caso o documento exigido no item 8.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao Município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b".

8.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

8.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

8.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

8.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.



8.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

9.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

9.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

9.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



9.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município ou pelo departamento responsável.

9.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1. A verificação será certificada pela equipe de apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 8.1 do item VIII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

9.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até



a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Os esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital poderão ser feitos até às 17h:30min do 2º (segundo) dia útil antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

10.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na sede do Município de Coronel Vivida, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

10.3. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será disponibilizada no site www.coronelvivida.pr.gov.br.

10.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

10.5. Acolhida a impugnação/pedidos, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.6. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.7. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.8. Aceita a manifestação referida no subitem 10.6, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.9. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhado através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br. O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

10.10. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.12. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



10.13. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O registro do objeto desta licitação será feito por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

11.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

12.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

12.5. Opcionalmente, a ata de registro de preços poderá ser enviado via e-mail à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

12.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 10 (dez) dias corridos a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, no Departamento de Esportes do Município, localizado na Rua Clevelandia, s/n, Bairro Jardim Maria da Luz, Coronel Vivida/PR, independente da quantidade solicitada.



13.2. Os produtos deverão ser entregues, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.3. O registro de preços poderá ser utilizado pelo Departamento de Desporto e departamentos da administração municipal.

13.4. O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a adquiri-las.

13.5. A empresa deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observando os limites máximos estimados.

13.6. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

13.7. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A detentora deverá apresentar para aprovação do município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

14.2. Ao município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo município.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

15.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

15.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

15.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos ***Municípios;***

6.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.1.3. de comércio exterior."



15.5. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.14	000	3010

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

17.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

17.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

18.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

18.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

18.3. A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

18.4. Conforme Portaria nº08/2018, caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento do Desporto, Sra. Sirlei Piva, nomeada através do Decreto nº 6.180/2017 de 23 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

18.5. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.



18.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

18.8. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

18.9. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

XIX - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

19.2. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

19.3. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão.

19.4. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à



execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

19.5. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

20.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

20.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

20.8. A DETENTORA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo CONTRATANTE.

20.9. São de responsabilidade da DETENTORA, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

20.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços executados.

20.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

20.12. O CONTRATANTE reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



20.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

20.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. A ausência de assinatura em documento, incluindo a proposta de preços, emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

20.18. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo III – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo IV – Modelo de Procuração.

Anexo V – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo VI – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo VII – Declaração de Incompatibilidade Negocial.

Anexo VIII - Minuta da ata de registro de preços.

20.19. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Angelo Mezzomo s/n. neste município. Informações: Departamento de Licitações: (46) 3232-8300.

20.20. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2019.



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme especificações e exigências descritas abaixo.

1.2 - Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2. Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuar as contratações dos bens nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

II- JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais esportivos para realização e manutenção das escolinhas e treinamento nas mais variadas modalidades esportivas, realização de campeonatos municipais, intermunicipais e eventos esportivos como: Olimpíada Rural, Jogos Municipais Interbairros entre outros, onde é de total responsabilidade do Departamento de Desporto o fornecimento de tais materiais necessários.

II - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	70	UN	1693	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTEBOL 07, NOVA, CONFECCIONADA EM PU, COM 32 GOMOS, COSTURADA A MAO, CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERENCIA MINIMA DE 68 A 70 CM, PESO ENTRE 410 A 450 GRAMAS. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	109,90	7.693,00
2	60	UN	16391	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM TECNOLOGIA TERMOTEC, COM NO MINIMO 12 GOMOS, MEDIDAS ENTRE 61 A 64 CM DE DIAMETRO E PESO ENTRE 410 A 440 GRAMAS, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	145,00	8.700,00
3	20	UN	16392	BOLA OFICIAL DE VOLEI 7.0, COM NO MINIMO 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE	216,00	4.320,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				VOLEIBOL (FIVB), DIAMETRO APROXIMADO DE 65 A 67 CM, PESO APROXIMADO DE 260 A 280G, CAMARA AIRBILITY, CONSTRUCAO: MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO		
4	5	UN	16393	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, PRO 7.5, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADO COM MICROFIBRA, APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA), COM SELO DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB), DIAMETRO ENTRE 75 A 78CM, PESO APROXIMADO DE 600 A 650GR, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	242,30	1.211,50
5	5	UN	16394	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, PRO 6.5, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, COM SELO DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB), DIAMETRO APROXIMADO DE 72 A 74CM, PESO APROXIMADO 510 A 565GR, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	231,50	1.157,50
6	10	UN	1699	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLAS, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DUPLA AÇÃO, INFLA NOS DOIS SENTIDOS, ALTURA MÍNIMA DE 21 CM, PESO MÍNIMO DE 80 GR.	25,00	250,00
7	10	PAR	1701	REDE PARA FUTSAL - 2,10 METROS DE ALTURA POR 3,00 METROS DE COMPRIMENTO, FIO DE SEDA 04 MM, TRANÇADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. 01 METRO DE RECUO INFERIOR E 35 CM DE RECUO SUPERIOR, COR BRANCA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	218,20	2.182,00
8	1	UN	16396	TRAVE DE FUTSAL OFICIAL, FORMATO TUBULAR, MEDIDAS 3,00X2,00M PROFUNDIDADE 60CM, DESMONTAVEL, COM REQUADRO DE 1 METRO	1.510,00	1.510,00
9	5	PAR	1702	REDE PARA FUTEBOL 7 - 2,30 METROS DE ALTURA POR 5,20 METROS DE COMPRIMENTO, FIO SEDA 4 MM TRANÇADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	189,00	945,00
10	3	PAR	1703	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO - 2,50 METROS DE ALTURA POR 7,50 METROS DE COMPRIMENTO, FIO SEDA 4 MM TRANÇADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	355,00	1.065,00
11	4	UN	1704	REDE DE VOLEI COMPETICAO TAMANHO 1,00 X 10,00 M (A X L), 02 LONAS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, COR PRETA, LONA SUPERIOR 07 CM, INFERIOR 06 CM, QUADRO ESTRUTURAL DE CORDA 06MM, ILHOS NAS EXTREMIDADES, REFORCO NAS EXTREMIDADES PARA PROTEGER CONTRA A ACAO CORTANTE DO CABO DE ACO, GUIA PARA PASSAGEM DO CABO DE ACO, ESTICADORES E GANCHO PARA FACIL INSTALACAO, COSTURA DUPLA COM LINHA 0,40 DE POLIAMIDA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	128,00	512,00
12	4	PAR	16398	POSTE PARA VOLEI FEDERADO, CONFECCIONADO EM TUBO DE ACO CARBONO DE 3 POLEGADAS E CHAPA 11, COM REGULAGEM DE ALTURA, MEDIDA OFICIAL 2,75MT, COM BUCHAS E CREMALHEIRA EM FERRO FUNDIDO PINTURA EM ESMALTE SINTETICO, PESO APROXIMADO 25KG	1.064,00	4.256,00
13	2	PAR	16399	ANTENA PARA VOLEI OFICIAL, PINTADA DE 10 EM 10CM, VERMELHO E BRANCO INTERCALADOS, COMPOSICAO 100% FIBRA DE VIDRO, DIMENSOES APROXIMADAS 0,10x180CM, (LXA)	110,00	220,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14	1	UN	16401	CABO DE ACO PARA REDE DE VOLEIBOL GALVANIZADO, FLEXIVEL COM 1/8 DE ESPESSURA, COM LACOS DE FIXACAO, COM NICROPRESS OU SIMILAR, COM NO MINIMO 13M DE COMPRIMENTO	67,10	67,10
15	15	UN	16402	BOLA DE VOLEI DE PRAIA, OFICIAL; APROVADA PELA FIV3, MODELO QUADRA, SEM COSTURA, CAMARA DE LATEX. CIRCUNFERENCIA APROXIMADA 65 A 67CM, MIOLO SLIP SYSTEM, PESO APROXIMADO 260 A 280GR	225,70	3.385,50
16	2	UN	16403	REDE PARA VOLEI DE PRAIA PROFISSIONAL, COM 2 FAIXAS, LONA DE PVC SUPERIOR IMPERMEAVEL DUBLADA COM TRIPLA COSTURA E 6CM DE LARGURA, NA COR BRANCA, FIO 2MM, MALHA 10X10CM, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA ACOES DO TEMPO (U.V); DIMENSOES APROXIMADAS DE 1,00 METRO DE ALTURA E 8,50 METROS DE COMPRIMENTO, COR PRETA	188,00	376,00
17	4	KIT	16404	KIT DE FAIXA DE MARCACAO EM QUADRA DE VOLEI, PISO DE GRAMA OU AREIA, CONTENDO 06 ROLOS DE FITA EM POLIETILENO, COM LARGURA DE 06CM E ILHOS NAS EXTREMIDADES, MEDINDO 08 METROS CADA, COM GRAMPOS DE FERRO PARA FIXACAO NO PISO	148,60	594,40
18	20	UN	1705	CONE DEMARCATORIO DE CIRCUITO DE AGILIDADE/PLIOMETRIA, FABRICADO EM PVC COM 23CM DE ALTURA. COR LARANJA. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	4,90	98,00
19	20	UN	1706	PRATO DEMARCATORIO PARA CIRCUITO, EM PVC DOBRATEL, ALTURA: 5CM, LARGURA: 19CM, PROFUNDIDADE: 19CM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO	5,50	110,00
20	5	JOG	1708	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO CONFECCIONADO, EM TECIDO 100% POLIESTER, LATERAIS ABERTAS C/ FECHO DE ELASTICO, GOLA 30CM DIAM. CORES DIVERSAS. TAMANHO G. JOGO COM 10 UNIDADES	80,30	401,50
21	5	JOG	1709	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO CONFECCIONADO, EM TECIDO 100% POLIESTER LATERAIS ABERTAS C/ FECHO DE ELASTICO, CORES DIVERSAS. TAMANHO INFANTIL. JOGO COM 10 UNIDADES	94,20	471,00
22	10	UN	16406	REDE PARA TENIS DE MESA OFICIAL, ALTURA 15CM, CONFECCIONADA EM TECIDO ALGODAO LAVATEL (PROFISSIONAL), GRAMPO EM COR FOSCA COM MOLA DE ALTA PRESSAO E BORDA REFORCADA, APROVADA PELA CVTM/ITTF	35,00	350,00
23	10	UN	16407	RAQUETE TENIS DE MESA, CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, E PARTE SUPERIRO REVESTIDA DE BORRACHA COM 2 FACES. MEDIDAS APROXIMADAS 26CM DE COMPRIMENTO, 15CM DE LARGURA E 1,3CM DE ALTURA, PESO APROXIMADO 160GR	20,70	207,00
24	5	UN	16408	SUPORTE DE TENIS DE MESA. FEITO EM FERRO ESMALTADO E POLIAMIDA, KIT CONTENDO DOIS SUPORTES DE FERRO, REDE E REGUA, DIMENSOES DO PRODUTO (C A): 1,83CM x 15,25CM, PESO APROXIMADO 520GR, REDE PARA A MODALIDADE DE TENIS DE MESA OFICIAL, ALTURA 15CM, EM TECIDO DE ALGODAO LAVATEL (PROFISSIONAL), GRAMPO EM COR FOSCA COM MOLA DE ALTA PRESSAO E BORDA REFORCADA, APROVADA PELA CVTM/ITTF	98,00	490,00
25	3	UN	16409	MESA ESPORTIVA PARA TENIS DE MESA, COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 30MM,	1.572,45	4.717,35



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				PINTADA NA COR AZUL NAO REFLEXIVEL E LATERAIS NA COR CINZA, COM FITA DE ALTO IMPACTO, COR PRETA POR TODA SUA VOLTA, PROTECAO CONTRA UMIDADE NA PARTE INFERIOR DA MESA, COM CAVALETES DE FERRO COM REGULAGEM DE NIVEL DE PISO COM SISTEMA DE LOCOMOCAO ATRAVES DE RODIZIOS, COM RODAS DE 3 POLEGADAS NA LATERAL E CENTRAL DA MESA, COM TRAVAS DE SEGURANCA E DENTRO DOS PADROES DA ITTF, MEDIDAS APROXIMADAS 2,740X1,525X0,760M (C x L x A), PESO APROXIMADO 130KG, CUBAGEM: 0,3495M3. ACOMPANHA SUPORTE COM REGULAGEM DE AJUSTE E REDE DE ALGODAO		
26	2	UN	1710	BANDEIRAS (TRAVES) ESCANTEIO PARA CAMPO, COM HASTE E BASE EM PVC, TECIDO DE NYLON FINO E MOLAS DE AÇO, PESO 790G, COR PADRÃO (VERMELHA/AMARELA) TAMANHO 1,82 X 0,03 X 0,45 (A X L X C).	299,90	599,80
27	3	UN	1711	SACO PARA GUARDAR BOLAS, COM CAPACIDADE DE 10 A 12 BOLAS; CONFECCIONADA COM FIO DE SEDA, NA COR PRETA, COM NO MINIMO 02 MTEROS DE COMPRIMENTO.	26,30	78,90
28	2	UN	16410	REDE DE HANDEBOL, CONFECCIONADA COM FIO DE POLIPROPILENO (SEDA) 4,0 DE ESPESURA, COM FUNDO FALSO, MALHA 12, TAMANHO: (LXA) 3X2,10M, LATERAL: (LXA) 1,20X2,10M	354,50	709,00
29	5	UN	16412	RELOGIO PADRAO DE CONTROLE DE TEMPO PARA PRATICA DE JOGO DE XADREZ, TIPO ANALOGICO, PARA MESA, MESIDA APROXIMADA 5 x 16 x 9CM	198,00	990,00
30	5	UN	16413	CRONOMETRO ESPORTIVO PROFISSIONAL PARA COMPETICAO, MULTI-USO, PARA VARIAS MODALIDADES, MODELO DIGITAL COM CORDAO E CORPO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA COM CONTADOR DE TEMPO, CRONOGRFO, ALARME, CONTAGEM REGRESSIVA E CALENDARIO	52,30	261,50
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					47.929,05	

IV - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 10 (dez) dias corridos a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, no Departamento de Esportes do Município, localizado na Rua Clevelandia, s/n, Bairro Jardim Maria da Luz, Coronel Vivida/PR, independente da quantidade solicitada.

4.2. Os produtos deverão ser entregues, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.3. O registro de preços poderá ser utilizado pelo Departamento de Desporto e departamentos da administração municipal.

4.4. O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a adquiri-las.

4.5. A empresa deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observando os limites máximos estimados.



4.6. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

5.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

5.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP, CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 07/2019.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 07/2019

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 07/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR.**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 07/2019**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

PRAZO: de xx de xxxxx de 2019 a xx de xxxxx de 20xx

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, no município de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXX**, portador do CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Primeiro: A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO						

(xxxxxxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.14	000	3010

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da ata de registro de preços, ressalvada a hipótese de aplicação do Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de **xx de xxxxx de 201X a xx de xxxxx de 20XX**.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 07/2019**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.



Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ata de registro de preços.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 10 (dez) dias corridos a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, no Departamento de Esportes do Município, localizado na Rua Clevelandia, s/n, Bairro Jardim Maria da Luz, Coronel Vivida/PR, independente da quantidade solicitada, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a adquiri-las.

Parágrafo Segundo: A DETENTORA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A DETENTORA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

Parágrafo Quarto: O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.

Parágrafo Quinto: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

Parágrafo Sexto: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

Parágrafo Sétimo: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.



Parágrafo Oitavo: Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de **TRIBUTOS FEDERAIS** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da DETENTORA, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

Parágrafo Sexto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo Sétimo: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo Primeiro: O Contratante reserva-se o direito de cobrar da Detentora e a Detentora obriga-se a fornecer ao Contratante toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao Contratante a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

Parágrafo Segundo: O Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a Detentora desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização do Contratante não diminui ou substitui as responsabilidades da Detentora, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo Quarto: Conforme Portaria nº08/2018, caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento do Desporto, Sra. Sirlei Piva, nomeada através do Decreto nº 6.180/2017 de 23 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo Quinto: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.



Parágrafo Sexto: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Sétimo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Detentora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Oitavo: Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

Parágrafo Nono: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Detentora, por ocasião da assinatura da ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta ata, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Pelo CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA dar causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

Parágrafo Segundo: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses previstas, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quarto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quinto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:



- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
- c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato/ata de registro de preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços,



fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 07/2019** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 201x.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXX
XXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA.

LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 29 de janeiro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 47.929,05. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvívda.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 15 de janeiro de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	2914/2019	 Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Pregão Presencial nº07/2019	 Municipalidades
Órgão	<u>PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida</u>	 Prefeituras
Depositário	Cleverson Adriano Andreis	 Coronel Vivida
E-mail	cleverson@coronelvivida.pr.gov.br	 Licitação - CIS
Enviada em	15/01/2019 10:19	 4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 07-2019 Materiais Esportivos.pdf 112,91 KB
Data de publicação		
 16/01/2019 Quarta-feira	R\$ 120,00	Faturada 15/01/19 10:21  Nº da Edição do Diário: 10355
Histórico TRIAGEM REALIZADA		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/01/2019 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 47.929,05 (quarenta e sete mil e novecentos e vinte e nove reais e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2019.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 16.01.19
[Handwritten signature]

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 - PROCESSO Nº 07/2019
O Município de Pato Branco, através da pregoeira **Mariane Aparecida Martinello**, torna público aos interessados, no processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 01/2019, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumental médico e odontológico, equipamentos médico-hospitalares, de odontologia e equipamentos para laboratório, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que diante da solicitação e fundamentação levada a termo pela Secretaria Municipal de Saúde através do protocolo n.º 396204/2019, **file alterado** a redação dos Itens 39, 164 e 167, sendo que passa a vigor conforme Redação de Itens disposto no item 2.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, disponível gratuitamente (em mídia digital) até a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caruaru, n.º 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/ ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Sendo assim, o valor estimado da presente contratação que era de R\$ 1.708.212,40, passa a ser R\$ 1.610.845,71. A sessão pública de Pregão Eletrônico **file inalterada**, ocorrendo no dia 29 de Janeiro de 2019, às 09 horas, acessando exclusivamente por meio eletrônico – www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília – DF. As demais condições estabelecidas em edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 15 de Janeiro de 2019. **Mariane Aparecida Martinello** - Pregoeira.

[illegible]

REGISTRO CIVIL
Miguel Viana Soares
Ouro
Fone: 3225-8078
Rua Tereza, 182
CINQUA DE JANEIRO

Anna K.

Isabella Collins Barnes
Old Boston

771

071

17

✓

© 2000 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 247: 111–118

Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Quarta-Feira, 16 de Janeiro de 2019

Ano II – Edição Nº 0123

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 29 de janeiro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 47.929,05. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod288475



Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 29 de janeiro de 2019. **VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 47.929,05. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

2914/2019

Fazenda Rio Grande

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019

Processo Administrativo nº. 01/2019 / Protocolo nº 15.414/2018

Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Tubos e Pré Moldados de Concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 28 de Janeiro de 2019, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados de 16 a 28 de Janeiro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Janeiro de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

3101/2019

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de encadernação de documentos, com fornecimento de material, que serão utilizadas na organização dos trabalhos desenvolvidos pelas Secretarias e Diretorias desse Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de janeiro de 2019.

Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (água mineral, açúcar, café) e utensílios domésticos (garrafa térmica), a serem utilizados pelas Secretarias e Diretorias deste Município.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 29 de janeiro de 2019.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2018 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaira - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Eletrônico nº 235/2018, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de "CALCÁRIO DOLOMÍTICO", conforme Convênio nº 4500045235 "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores, entre o Município de Guaira e Itaipu Entidade Binacional", que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, uma vez que a PRIMEIRA

sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação. A licitação está sendo republicada nas mesmas condições pré-estabelecidas, sem alterações do edital:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 29/01/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 29/01/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 29/01/2019

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 15 de janeiro de 2019.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

3099/2019

Japurá

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 2/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 31/01/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Japurá, à Av. Bolívar, 363, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE ONIBUS DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MEDIANTE DELIBERAÇÃO Nº 114/2018 CEAS/PR, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR.

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 263.000,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3635-1327.

JAPURÁ, 14/01/2019

WILLIAM FERREIRA SARDI

Pregoeiro

2888/2019

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial nº PG/SMGP-0015/2019, objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios - Produtos Carnes e Embutidos. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 15 de janeiro de 2019.

Luciana Leite Bastos Monteiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA (em exercício).

3118/2019

Mangueirinha

ERRATA

RETIFICA-SE o edital referente ao Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2018 - PMM, publicado no Diário Oficial do Paraná dia 20/12/2018, página nº 36, edição nº 10339.

Onde se lê: Modelo 07 - item 2, subitem 2.3.4. Peso Bruto Total homologado 26.000 Kg e item 3, subitem 3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba - a indicar.

Data de Abertura: 17 de janeiro de 2019, às 09h00min.

Leia-se: Modelo 07 - item 2 subitem 2.3.4. Peso Bruto Total homologado 23.000 Kg e item 3, subitem 3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba - Cilindro/Pistão Frontal.

Data de Abertura: 31 de janeiro de 2019, às 09h00min.

Mangueirinha, 16 de janeiro de 2019.

Publique-se
Setor de Licitação

3025/2019

Cleverson

De: Cleverson <cleverson@coronelvivia.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 16 de janeiro de 2019 15:25
Para: 'licitacao@maximuesportes.com.br'
Assunto: Edital do Pregão nº07/2019 Materiais Esportivos
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 07-2019 - Materiais Esportivos.pdf

Prioridade: Alta



Boa tarde.

Segue anexo Edital do Pregão Presencial nº07/2019 Materiais Esportivos.

Att.

Cleverson

Cleverson

De: Cleverson <cleverson@coronelvivia.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 16 de janeiro de 2019 15:26
Para: 'sac@pistaecampo.com.br'
Assunto: ENC: Edital do Pregão nº07/2019 Materiais Esportivos
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 07-2019 - Materiais Esportivos.pdf

Prioridade: Alta



Boa tarde.

Segue anexo Edital do Pregão Presencial nº07/2019 Materiais Esportivos.

Att.

● Cleverson

Cleverson

De: Cleverson <cleverson@coronelvivia.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 16 de janeiro de 2019 15:28
Para: 'randalmagno@estacaoesporte.com.br'
Assunto: ENC: Edital do Pregão nº07/2019 Materiais Esportivos
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 07-2019 - Materiais Esportivos.pdf



Prioridade: Alta

Boa tarde.

Segue anexo Edital do Pregão Presencial nº07/2019 Materiais Esportivos.

Att.

Cleverson

Cleverson

De: Cleverson <cleverson@coronelvivia.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 16 de janeiro de 2019 15:28
Para: pittysports@yahoo.com
Assunto: ENC: Edital do Pregão nº07/2019 Materiais Esportivos
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 07-2019 - Materiais Esportivos.pdf
Prioridade: Alta



Boa tarde.

Segue anexo Edital do Pregão Presencial nº07/2019 Materiais Esportivos.

Att.

 Cleverson

Cleverson

De: Cleverson <cleverson@coronelvivia.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 16 de janeiro de 2019 15:29
Para: richardi_big@hotmail.com
Assunto: ENC: Edital do Pregão nº07/2019 Materiais Esportivos
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 07-2019 - Materiais Esportivos.pdf

Prioridade: Alta



Boa tarde.

Segue anexo Edital do Pregão Presencial nº07/2019 Materiais Esportivos.

Att.

 Cleverson